



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 016/2017

Irineópolis, 05 de Janeiro de 2017.

Ao  
Departamento de Licitações  
**Nesta**

*Ref.: Abertura de processo licitatório.*

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente servimo-nos do presente para determinar à Vossa Senhoria, que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a “REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA DA AVENIDA 22 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC”.

Seguem anexo:

- Projeto Básico;
- ART de Projeto e fiscalização e comprovante de pagamento;
- ART de Projeto Elétrico e comprovante de pagamento;
- Planilha Orçamentária;
- Lista de materiais elétricos;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Memorial Descritivo do Projeto de Prevenção contra incêndio e pânico;
- Memorial Descritivo das instalações elétricas;
- Projeto Arquitetônico Folha 01 e 02;
- Projeto Elétrico Folha 01 e 02;
- Projeto Hidrossanitário Folha 01 e 02;
- Projeto Estrutural;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 02

Comissão Permanente de Licitação

- Projeto de Prevenção contra incêndio e pânico;
- Projeto de Acessibilidade.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 www.irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 03  
Comissão Permanente de Licitação

### PROJETO BÁSICO

Interessado: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Objeto: REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. APARECIDA DA AVENIDA 22 DE JULHO

Área da edificação: 368,20 m<sup>2</sup>.

Endereço: Av. 22 DE JULHO, 469, Centro, Irineópolis, SC.

Projeto Básico referente a redação dada pela Lei 8.883 de 08.06.94, Artigo 6º

Sobre Licenciamento Ambiental: A obra não necessita de licenciamento ambiental, por não se enquadrar como causadora de poluição ou de impacto ambiental.

I – Finalidade: Aproveitamento da edificação para depósito de mobiliário da educação a ser recuperado e arquivo morto da prefeitura municipal com as seguintes dependências: *área coberta, sala 01, sala 02, sala 03, sanitários e atendimento e controle.*

II- As soluções técnicas estão descritas em memorial descritivo bem explícitas não havendo necessidades de reformulação de projetos.

III- A identificação dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados não frustram o caráter executivo da obra por possuir os detalhes necessários de acordo com os projetos e os orçamentos.

IV- Para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, tem-se plano de trabalho, e todos os elementos necessários de acordo com a Lei nº8666.

V - Para o projeto executivo a obra possui orçamento discriminado contendo a planilha principal e em anexo a das instalações elétricas, telefônicas, iluminação de emergência e abandono de local e alarme patrimonial; cronograma físico-financeiro; memoriais descritivos; projeto arquitetônico; projeto estrutural; projeto hidrossanitário; projeto elétrico/telefônico; projeto de prevenção contra incêndio e pânico; projeto de acessibilidade; ARTs de projeto elétrico/telefônico N° 6050036-4 e ART de fiscalização N° 6051581-3 com taxas pagas e devidamente assinadas pelo responsável técnico tudo de conformidade com a Lei 8.883, de 08.06.94 item X do artigo 6º.

Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

  
José Alfredo Pinto  
Visto CREA-SC 16069-3  
CREA PR - 13050/D  
Engenheiro Civil



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

## CREA-SC

## ART OBRA OU SERVIÇO

### 6051581-3

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº RNP 1701724057  
Registro: 016069-3-SC

Registro:  
Comissão Permanente de Licitação

#### 1. Responsável Técnico

**JOSE ALFREDO PINTO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

#### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Endereço: RUA PARANÁ

Complemento:

Cidade: IRINEOPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 155.392,74

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Nº: 200

CEP: 89440-000

#### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS

Endereço: AV. 22 DE JULHO

Complemento:

Cidade: IRINEOPOLIS

Data de Início: 19/12/2016

Data de Término: 19/04/2017

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Nº: 469

CEP: 89440-000

Coordenadas Geográficas: -26.239115 -50.800348

#### 4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Fiscalização
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais		Dimensão do Trabalho: 368.20	Metro(s) Quadrado(s)

#### 5. Observações

-RESP. TÊC. DO PROJ. ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.  
-RESP. TÉCNICA DO ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA  
OBS. REFORMA DE OBRA

#### 6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

#### 7. Entidade de Classe

IBAPE - 20

#### 8. Informações

· A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 20/12/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 195,96 VENCIMENTO: 29/12/2016

· A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

· A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

· Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

#### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRINEOPOLIS - SC, 19 de Dezembro de 2016

JOSE ALFREDO PINTO

287.166.049-20

*Juliano Pozzi Pereira*  
Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

83.102.558/0001-05



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 05

Comissão Permanente de Licitação

**ESPELHO DE ART**

**Solicitação de baixa: Conclusão | Distrato**

ART número: 6051581-3

Tipo: OBRA/SERVIÇO EM  
ANDAMENTO (B)

Profissional: 016069-3 - JOSE ALFREDO PINTO  
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: AUTONOMO  
Empresa executora: 000000

Data entrada: 19/12/2016 Data baixa: 00/00/0000  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
Endereço: RUA PARANA 200  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 89440 - IRINEOPOLIS - SC  
CEP: 89440-000

Prazo previsto: 19/12/2016 A 19/04/2017  
Valor Obra/Serviço: 155.392,74 Honorários: 0,00

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS  
Endereço da obra: AV 22 DE JULHO 469  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 89440 - IRINEOPOLIS - SC  
CEP: 89440-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
012 041	A0109	0	368,20	014
093 059	A0109	0	368,20	014

**Descrição da(s) Atividade(s).**

PROJETO

ORCAMENTO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do trabalho: 368,20 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

FISCALIZACAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do trabalho: 368,20 METRO(S) QUADRADO(S)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>06</u>
Comissão Permanente de Licitação

Observações: RESP TEC DO PROJ ARQUITETONICO ESTRUTURAL  
HIDROSSANITARIO E PREVENCAO CONTRA INCENDIO E PANICO RESP TECNICA  
DO ORCAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZACAO DE OBRA OBS  
REFORMA DE OBRA

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL


Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: R\$ 195,96 em 22/12/2016

Data: 05/01/2017  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

 Voltar

Imprimir Página 



1. Responsável Técnico  
**MARCUS VINICIUS GRAZZIOTIN**  
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 07  
 Comissão Permanente de Licitação

RNP: 1703448928  
 Registro: 038403-0-SC  
 Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 Endereço: RUA PARANÁ  
 Complemento:  
 Cidade: IRINEOPOLIS  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.125,00

Bairro: CENTRO  
 UF: SC

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 Nº: 200  
 CEP: 89440-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS  
 Endereço: AVENIDA 22 DE JULHO  
 Complemento:  
 Cidade: IRINEOPOLIS  
 Data de Início: 24/05/2016  
 Data de Término: 25/01/2017

Bairro: CENTRO  
 UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 Nº: 46  
 CEP: 89440-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto <b>Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais</b>	368,20	
Projeto <b>Telefonia</b>	368,20	
Projeto <b>Sistema de alarme</b>	1,00	Circuitos(s)
Projeto <b>Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência</b>	368,20	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto <b>Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência</b>	368,20	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações  
 TRATA-SE DE ART DE PROJETO ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ABANDONO DE LOCAL, E TUBULAÇÃO TELEFÔNICA DE EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 368,20M²

6. Declarações  
 Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe  
 AEVC - 19

8. Informações  
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 18/12/2016:  
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 28/12/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 PORTO UNIAO - SC, 18 de Dezembro de 2016

MARCUS VINICIUS GRAZZIOTIN  
 465.665.899-53

Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 83.102.558/0001-05

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 08  
 A 18.864-1  
 Comissão Permanente de Licitação

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MARCUS V GRAZZIOTIN  
 AGENCIA: 0217-8  
 CONTA: A 18.864-1  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10491051155990384036705003600003470220000007437  
 NR. DOCUMENTO 121.90  
 DATA DO PAGAMENTO 19/12/2016  
 VALOR DO DOCUMENTO 74.3  
 VALOR COBRADO 74.3

NR. AUTENTICACAO 4. CE7. BBF. CCA. 845. 0A

Ler no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

**Descrição de Débitos:**

- Profissional MARCUS VINICIUS GRAZZIOTIN
- Nro. ART.... 6050036-4
- Proprietario PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS
- Localizacao. AVENIDA 22 DE JULHO 46
- Cidade..... IRINEOPOLIS

**CREA-SC** | 104-0

**Recibo do Sacado**

Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Vencimento 28/12/2016
Nosso Número 9038403605003600001	Número do Documento 6050036-4	Espécie Doc. GUIA	Data Documento 18/12/2016	Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5
(=) Valor Documento 74,37	(-) Deduções	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Sacado MARCUS VINICIUS GRAZZIOTIN				

Autenticação Mecânica

**CAIXA** | 104-0

1049105115 59903840367 05003600003 4 70220000007437

Linha de Pagamento SAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 28/12/2016
Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5
Data Documento 18/12/2016	Número do Documento 6050036-4	Espécie Doc. GUIA	Aceite NÃO	Data Processamento
Uso do Banco	Carteira SR	Esp. Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda
Instruções				(=) Valor Documento 74,37
Professional MARCUS VINICIUS GRAZZIOTIN Nro. ART.... 6050036-4 Proprietario PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS Localizacao. AVENIDA 22 DE JULHO 46 Cidade..... IRINEOPOLIS				(-) Descontos
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros Acréscimos
Sacado MARCUS VINICIUS GRAZZIOTIN				(=) Valor Cobrado

Sacador/Avalista



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro - CEP 89440-000 - IRINEÓPOLIS-SC  
Tel. : 047-36251111 - www.irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 09

Comissão Permanente de Licitação

**Obra:** REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. APARECIDA DA AVENIDA 22 DE JULHO

**Município:** IRINEÓPOLIS - SC

**Endereço:** Avenida 22 de Julho, nº 469, Centro

**ÁREA:** 368,20 m2

**BDI:** 25% Resp. Técnico: José Alfredo Pinto

CREA-SC Nº 16069-3

## Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MAT. E MO.	VALOR UNIT. + 25% DE BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Despesas iniciais, cópias, taxas e alvarás	vb	1,00	877,95	1.097,44	1.097,44
1.2	Placa da obra -2,00x1,00m conforme modelo da Prefeitura Municipal	m²	2,00	274,36	342,95	665,90
1.3	Locação ampliação da obra - execução de gabarito	m²	6,62	3,98	4,98	32,93
1.4	Instalações provisórias de energia	un	1,00	480,13	600,16	600,16
1.5	Instalações provisórias de água	un	1,00	282,96	353,70	353,70
	<b>Subtotal item 1</b>					<b>2.770,13</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m (vigas de baldrame e escavação do sistema de esgoto sanitário e pluvial)	m³	34,07	43,57	54,46	1.855,54
2.2	Escavação com brocas manuais para fundação Ø 20cm comprimento 3.00m	m³	0,56	74,08	92,60	51,86
2.3	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. s/ aquisição ( piso da obra)	m³	2,10	48,42	60,53	127,10
2.4	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala e do esgoto	m³	12,49	41,71	52,14	651,20
2.5	Movimentação de terra e apiloamento nos fundos da obra	m³	5,57	67,00	83,75	466,49
2.6	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km, incluindo carga	m³	16,47	42,58	53,23	876,62
	<b>Subtotal item 2</b>					<b>4.028,80</b>
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>					
<b>3.1</b>	<b>ESTACAS E VIGAS DE BALDRAME</b>					
3.1.1	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=20mPa para ESTACAS MOLDADAS "IN-LOCO"	m³	0,56	937,91	1.172,39	656,54
3.1.2	Conc.estr.c/betoneira contr. tipo"A" Fck=25mPa. para VIGAS DE BALDRAME,incl. Formas	m³	0,42	1.102,44	1.378,05	580,16
	<b>Subtotal item 3</b>					<b>1.236,70</b>
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
<b>4.1</b>	<b>PILARES VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
4.1.1	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"B" Fck=25mPa para PILARES, incl formas e lançamento	m³	0,240	1.102,44	1.378,05	330,73
4.1.2	Concreto estrut. c/betoneira contr. tipo"A" fck=25mPa. /vergas e contra vergas (14X15cm)	m³	0,191	1.102,44	1.378,05	263,21
	<b>Subtotal item 4</b>					<b>593,94</b>
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
5.1	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos furados e revestimentos s/ reaproveitamento incluindo retirada do material	m²	106,49	39,51	49,39	5.259,27
5.2	Demolição de vergas, cintas e pilares	m³	1,317	132,80	166,00	218,62
5.3	Demolição de azulejos dos sanitários	m²	27,93	6,15	7,69	214,71
5.4	Alvenaria de tijolo cerâmico (10x14x20)cm, larg. Igual a 0,14m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	14,00	43,35	54,19	758,63
5.5	Remoção de vidro liso	m²	3,75	8,29	10,36	38,86
5.6	Colocação de tela malha 5,0cm fio 14	m²	6,44	16,54	20,68	133,15
5.7	Vidro liso, laminado, incolor, esp=4,0 mm , reposição nas janelas	m²	9,25	72,43	90,54	837,47
	<b>Subtotal item 5</b>					<b>7.460,71</b>
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>					
6.1	Retirada das telhas e cumieiras cerâmicas, incluindo acondicionamento próximo da obra	m²	335,18	4,17	5,21	1.747,13
6.2	Retirada de telhas de fibrocimento, incl. acondicionamento próximo da obra	m²	65,04	3,91	4,89	317,88
6.3	Retirada e recolocação da estrutura de madeira do telhado da área coberta com reaproveitamento	m²	65,04	18,17	22,71	1.477,22
6.4	Retirada de forro de madeira sem reaproveitamento	m²	296,64	1,81	2,26	671,15
6.5	Estrutura com madeira de pinho beneficiado de 1ª qualidade p/ telha CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos) da área coberta	m²	67,86	36,76	45,95	3.118,17
6.6	Estrutura de madeira de pinho de 1ª qualidade para cobertura , substituição de terças e caibros parcial	m²	16,76	79,50	99,38	1.665,53
6.7	Retirada do ripamento da obra com reaproveitamento	m²	335,18	1,77	2,21	741,59
6.8	Recolocação do ripamento proveniente do reaproveitamento em duas peças pregadas no meio do vão da telha	m²	335,18	2,19	2,74	917,56
6.9	Ripamento de madeira de pinho de 1ª qualidade bitola 5x5cm	m	516,48	6,53	8,16	4.215,77
6.10	Telhamento com telha espessura 5,0 mm, tipo CRFS(cimento reforçado com fios sintéticos) incluindo parafusos de 5/16"x110mm	m²	455,18	30,73	38,41	17.484,80
6.11	Cumieiras articuladas, espessura igual a 5,0mm, tipo CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos) incl. Parafusos 5/16"x110 mm	pç	72,00	53,77	67,21	4.839,30
6.12	Manta térmica subcobertura, 02 faces, incluindo, fita adesiva e fixador de manta	m²	338,94	4,68	5,85	1.982,80
	<b>Subtotal item 6</b>					<b>39.178,68</b>
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
7.1	Retirada de portas de madeira, incluindo batentes e vistas	und	5,00	32,55	40,69	203,44
7.2	Retirada de porta de ferro	und	1,00	29,02	36,28	36,28
7.3	Retirada de janela de ferro medindo 2,00x1,25m c/ reaproveitamento	und	1,00	39,76	49,70	49,70
7.4	Kit de porta de madeira, semi-oca, padrão medio, 70X210cm, esp. de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem instalação do batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação	und	1,00	357,77	447,21	447,21
7.5	Kit de porta de madeira, semi-oca, padrão medio, 80X210cm, esp. de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem instalação do batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação	und	1,00	379,71	474,64	474,64
7.6	Kit de porta de madeira, semi-oca, padrão medio, 90X210cm, esp. de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem instalação do batente, fechadura com execução do furo, puxadores metálicos, fornecimento e instalação	und	1,00	439,59	549,49	549,49

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. + 25% DE BDI
------	------------------------	-------	--------	-------------	--------------------------

7.7	Kit de porta de madeira, semi-oculta padrão médio, 140x210cm, esp. de 3,5cm, duas folhas, itens inclusos: dobradiças, montagem instalação do batente, fechadura com execução do furo, fornecimento e instalação	und	2,00	493,85	617,31
7.8	Colocação de janelas de chapa de ferro existente do reaproveitamento medindo 2,00x1,25m, incl. recuperação e acabamento	unid	1,00	106,81	133,51
7.9	Recuperação de janelas de ferro com chapas dobradas, incluindo abertura de alvenaria e acabamento, com tinta anticorrosiva	m2	15,00	29,63	37,04
7.10	Porta de ferro com chapa n°20, com baguetes de alumínio, com 01 fl. (0,8x2,10m) de abnr, incl. fechadura	m2	1,68	237,05	296,31
7.11	Porta de ferro com chapa n°20, com baguetes de alumínio, com 02 fl. (1,20x2,10m) de abnr, incl. fechadura	m2	2,52	230,46	288,08
7.12	Grades de ferro de seção quadrada 3/8"X3/8" malha 15x20cm incl. chumbador	m2	26,48	109,74	137,18
7.13	Vidro temperado incolor, esp=4,0 mm para porta de ferro, fixo	m2	9,20	107,55	134,44
Subtotal Item 7					
9.777,42					
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar traço 1:3 esp = 5mm p/ parede	m²	31,81	3,82	4,78
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8	m²	31,81	17,46	21,83
8.3	Reboco de califino	m²	31,81	3,45	4,31
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	45,00	33,00	41,25
8.5	Forno interno de PVC, incluindo meia-cana, com tarugamento, com fixação a cada 50cm	m²	300,57	43,25	54,06
8.6	Visitas dos beirais com madeira de lei beneficiadas, retas de 1ª qualidade, larg. 20cm	m	92,95	9,33	11,66
Subtotal Item 8					
20.173,17					
9.1	Retirada de piso cerâmico existente	m²	97,73	13,72	17,15
9.2	Demolição de piso de concreto simples e contrapiso interno e externo	m²	32,72	15,91	19,88
9.3	Retirada de piso de madeira tipo parquet com reaproveitamento de 28,5m2	m²	79,25	3,13	3,91
9.4	Colocação de piso de madeira tipo parquet reaproveitado, incluindo colaagem c/ cola betuminosa e lixamento	m²	28,50	17,00	21,25
9.5	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=5 cm), incl. Calçada dos fundos largura igual a 70,0cm	m²	2,96	74,63	93,29
9.6	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=5 cm), incl. Calçada do passeio	m²	3,41	74,63	93,29
9.7	Piso em concreto simples despenado (esp.=7cm), cimento aspero para calçada e rampa do passeio, incluindo retirada das lajotas existentes	m²	68,37	45,72	57,15
9.8	Calçada dos fundos de largura igual a 70cm	m²	37,36	40,72	50,90
9.9	Concreto simples da rampa interna	m²	0,44	535,55	669,44
9.10	Contrapiso em argamassa no traço 1:(cimento e areia) esp. 2,0cm com adição de argamassa colante AC III na base	m²	112,26	17,12	21,40
9.11	Piso cerâmico esmalado PEI V - 43 x 43 cm, antiderrapante- incl. rejunte - conforme projeto	m²	87,90	31,56	39,45
9.12	Piso com lajotas de piso talil de areia e direcional	m²	8,97	42,10	52,63
9.13	Rodapé cerâmico do mesmo tipo do piso PEI-V (43x43cm) em todas as dependências não sanitárias, largura igual a 7,0cm	m	45,02	2,85	3,56
9.14	Rodapé de madeira altura igual a 7,0cm fixado com parafuso e bucha	m	66,00	8,78	10,98
9.15	Fornecimento e instalação de lona preta de espessura igual a 150 micra	m²	74,30	5,78	7,23
9.16	Colocação de brita nº 1 com camada de 6,0cm sobre lona preta (patio da frente e fundos)	m²	4,75	74,63	93,29
Subtotal Item 9					
18.146,97					
10.1	Remoção de pintura PVA/ Acrilica interna e externa, incluindo muros	m²	556,80	1,65	2,06
10.2	Aplicação de selador acrílico em paredes externas e internas, com exceção dos muros	m²	509,15	2,19	2,74
10.3	Pintura com tinta látex PVA, três demãos incluindo paredes internas e externas, incl. muros	m²	556,80	10,97	13,71
10.4	Pintura com tinta a óleo 03 demãos + fundo na estrutura de madeira da área coberta	m²	121,69	5,05	6,31
10.5	Pintura com tinta a óleo 03 demãos + fundo nas vistas de madeira e forro dos beirais	m²	111,53	10,21	12,76
10.6	Pintura com tinta esmalte sintético 03 demãos sobre base anti-corrosiva para esquadras metálicas	m²	27,22	12,46	15,58
10.7	Pintura com tinta esmalte sintético 02 demãos sobre base anti-corrosiva para esquadras metálicas	m²	92,67	11,52	14,40
10.8	Limpeza	m²	49,44	18,67	23,34
Subtotal Item 10					
15.281,09					
11.1	Demolição de instalação hidráulica da sala 02	unid	1,00	61,46	76,83
11.2	Flange para caixa d'água 50 mm	unid	1,00	25,24	31,55
11.3	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	10,00	4,26	5,33
11.4	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	1,80	8,34	10,43
11.5	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	15,75	10,97	13,71
11.6	Linha 90° soldável 20 mm, com bucha de latão	m	6,00	4,02	5,03
11.7	Joelho 90° soldável 40 mm, com bucha de latão	unid	2,00	6,58	8,23
11.8	Joelho 90° soldável 50 mm, com bucha de latão	unid	2,00	6,58	8,23
11.9	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1/2"	unid	4,00	9,65	12,06
11.10	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	unid	3,00	6,91	8,64
11.11	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 25 mm	unid	2,00	8,56	10,70
11.12	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 20mm	unid	2,00	6,58	8,23
11.13	Engate flexível plástico	unid	2,00	4,39	5,49
11.14	Linha de refugo soldável 50 mm - 20 mm	unid	2,00	9,86	12,35
11.15	Linha soldável 20 mm	unid	3,00	5,60	7,00
11.16	Linha soldável 50 mm	unid	10,00	3,41	4,26
11.17	Registro de gaveta c/ canopia cromada (2")	unid	6,00	3,87	4,84
11.18	Registro de gaveta s/ canopia (2")	unid	1,00	62,55	78,19

*[Handwritten signature]*

A  
Comissão Permanente de Licitação

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MAT. E MO.	VALOR UNIT. + 25% DE BDI	TOTAL
11.19	Torneira de PVC 20mm/ tanque de lavar roupas	un	1,00	9,44	11,80	11,80
11.20	Braçadeiras para instalação externa do tanque	un	4,00	2,19	2,74	10,95
11.21	Torneira cromada de fechamento automático (1/2") para lavatório	unid	2,00	101,29	126,61	253,23
11.22	Válvula de descarga de 1.1/2"	un	2,00	109,74	137,18	274,35
<b>Subtotal item 11</b>						<b>1.492,89</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
12.1	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	1,00	256,00	320,00	320,00
12.2	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	unid	1,00	247,00	308,75	308,75
12.3	Anel de vedação p/ vaso sanitário	un	1,00	24,00	30,00	30,00
12.4	Bolsa de ligação	unid	2,00	14,44	18,05	36,10
12.5	Joelho 45° PVC , DN-100 mm	unid	2,00	21,84	27,30	54,60
12.6	Joelho 90° PVC , DN-100 mm	unid	5,00	13,17	16,46	82,31
12.7	Tê PVC, DN-100-100mm	unid	2,00	14,27	17,84	35,68
12.8	Tê PVC, DN-100-50mm	unid	2,00	27,44	34,30	68,60
12.9	Junção PVC, DN-100	unid	3,00	23,05	28,81	86,44
12.10	Plug PVC, DN-100 ( P/ FOSSA E FILTRO)	unid	1,00	25,64	32,05	32,05
12.11	Luva PVC, DN-100	unid	2,00	9,39	11,74	23,48
12.12	Tubo PVC, DN-100	unid	6,00	9,77	12,21	73,28
12.13	Joelho 45° PVC , DN-40 mm	m	16,65	17,11	21,39	356,10
12.14	Joelho 90° PVC , DN-40 mm	unid	2,00	6,26	7,83	15,65
12.15	Tubo PVC, DN-40	unid	3,00	6,15	7,69	23,06
12.16	Tubo PCV, DN-50	m	6,31	4,75	5,94	37,47
12.17	Luva PVC, DN-40	m	1,40	5,71	7,14	9,99
12.18	Luva PVC, DN-50	unid	4,00	2,19	2,74	10,95
12.19	Terminal de tubo de ventilação PVC - DN-50	unid	2,00	3,29	4,11	8,23
12.20	Sifão para lavatório 1.1/2"	unid	1,00	10,97	13,71	13,71
12.21	Sifão para tanque, Ø1.1/4"	unid	2,00	14,27	17,84	35,68
12.22	Relocação do tanque de lavar roupas conf. Projeto, com aproveitamento de tubulação externa	un	2,00	15,73	19,66	39,33
12.23	Válvula de escoamento para lavatório em metal cromado 1"	cj	1,00	15,73	19,66	65,00
12.24	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	unid	2,00	48,40	60,50	121,00
12.25	Instalação do esgoto para ar condicionado, tubulação Ø40mm ligada na calha da calçada	unid	2,00	25,37	31,71	63,43
12.26	Fossa séptica, em concreto armado, conf. Projeto	unid	4,00	37,31	46,64	186,55
12.27	Filtro em concreto armado conf. Projeto	unid	1,00	1.881,10	2.351,38	2.351,38
12.28	Sumidouro em alvenaria conf. Projeto	unid	1,00	1.975,39	2.469,24	2.469,24
<b>Subtotal item 12</b>						<b>9.334,97</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					
13.1	Grelha metálica com perfis de seção = 3/4" x 1/8" ; 0.20mx15,00m, espaçamento de 5cm	m²	12,50	120,72	150,90	1.886,25
13.2	Calhas de aço galvanizado chapa nº 26	m	64,56	31,21	39,01	2.518,65
13.3	Joelho PVC 90° , DN-100 mm	unid	12,00	14,27	17,84	214,05
13.4	Joelho PVC 45° , DN-100 mm	unid	30,00	13,17	16,46	493,88
13.5	Luva de PVC, DN-100	un	17,00	9,77	12,21	207,61
13.6	Tubo PVC, DN-100	m	72,50	17,11	21,39	1.550,59
13.7	Junção "Y" PVC - 100	unid	7,00	16,00	20,00	140,00
13.8	Joelho PVC 90° , DN-40 mm	un	4,00	6,15	7,69	30,75
13.9	Tubo de PVC , DN-40	un	10,00	9,77	12,21	122,13
<b>Subtotal item 13</b>						<b>7.163,90</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TUB. DE COMUNICAÇÕES E ILUM. DE EMERGÊNCIA</b>					
14.1	CONFORME LISTA EM ANEXO	UNID	1,00	23.444,65	29.305,81	29.305,81
<b>Subtotal item 14</b>						<b>29.305,81</b>
<b>15</b>	<b>APARELHOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS</b>					
15.1	Lavatório p/ uso PNE sem coluna de louça branca, incl. Parafusos de fixação	unid	1,00	115,23	144,04	144,04
15.2	Lavatório sem coluna de louça branca, incl. Parafusos de fixação	unid	1,00	115,23	144,04	144,04
15.3	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação.	unid	1,00	58,63	73,29	73,29
15.4	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (banheira), inclusive parafusos de fixação.	unid	1,00	61,24	76,55	76,55
15.5	Armário de banheiro com espelho med. 40x60cm	unid	2,00	50,24	62,80	125,60
15.6	Papeleira em metal cromado	unid	2,00	18,33	22,91	45,83
15.7	Saboneteira em metal cromado	unid	2,00	24,69	30,86	61,73
15.8	Portatoalha em metal cromado tipo argola	unid	2,00	25,02	31,28	62,55
15.9	Extintor de incêndio cap. De 4kg - Pó químico seco	unid	1,00	126,10	157,63	157,63
15.10	Corte de arvores do pátio da obra incluindo limpeza	un	1,00	156,00	195,00	195,00
15.11	Limpeza geral	m²	368,20	0,86	1,08	395,82
<b>Subtotal item 15</b>						<b>1.482,05</b>
<b>CUSTO TOTAL COM BDI DE 25%</b>						<b>R\$ 167.427,25</b>

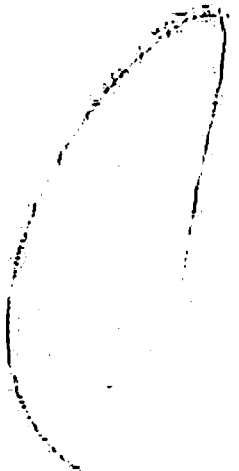
DATA: 15/12/2016

  
**José Alfredo Pinto**  
Visto CREA-SC 16069-3  
CREA PR - 13050/D  
Engenheiro Civil

Prefeito Municipal:

Resp. técnico:

1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



2025  
2024  
2023  
2022  
2021  
2020  
2019  
2018  
2017  
2016  
2015  
2014  
2013  
2012  
2011  
2010  
2009  
2008  
2007  
2006  
2005  
2004  
2003  
2002  
2001  
2000  
1999  
1998  
1997  
1996  
1995  
1994  
1993  
1992  
1991  
1990  
1989  
1988  
1987  
1986  
1985  
1984  
1983  
1982  
1981  
1980  
1979  
1978  
1977  
1976  
1975  
1974  
1973  
1972  
1971  
1970  
1969  
1968  
1967  
1966  
1965  
1964  
1963  
1962  
1961  
1960  
1959  
1958  
1957  
1956  
1955  
1954  
1953  
1952  
1951  
1950  
1949  
1948  
1947  
1946  
1945  
1944  
1943  
1942  
1941

**LISTA DE MATERIAIS - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA DA AV. 22 DE JULHO**

**IRINEÓPOLIS - SC**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 19  
Comissão Permanente de Licitação

Item	Descrição	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>MEDIÇÃO TRIFÁSICA E QDG</b>					
1	Quadro de distribuição geralde embutir, com barramento trifásico 100A, com espaço para IDR e DPS, barramento de neutro e terra, mínimo 32 espaços.	1,0	pç	410,00	410,00
2	Medição Celesc 40A trifásica, categoria C1, com eletroduto para telefône	1,0	pç	3.100,00	3.100,00
3	DPS- 275V - 40KA	3,0	pç	79,00	237,00
4	Disjuntor tripolar 50 A	1,0	pç	39,00	39,00
5	Disjuntor monofásico 16A	10,0	pç	8,90	89,00
6	Disjuntor monofásico 25A	3,0	pç	8,90	26,70
7	Box reto 32mm	2,0	pç	5,50	11,00
8	cabo de cobre isol. 1Kv , seção nominal 10,0mm² terra verde	34,0	m	4,50	153,00
9	Cabo de cobre isol 1Kv , seção nominal 10,0mm² fase vermelho	34,0	m	4,50	153,00
10	Cabo de cobre isol 1Kv , seção nominal 10,0mm² fase preto	34,0	m	4,50	153,00
11	Cabo de cobre isol 1Kv , seção nominal 10,0mm² fase cinza/branco	34,0	m	4,50	153,00
12	Cabo de cobre isol 1Kv , seção nominal 10,0mm² neutro azul	34,0	m	4,50	153,00
13	Eletroduto de PVC flexível 40mm normatizado	34,0	m	9,50	323,00
14	Haste terra tipo copperweld 5/8"x2400mm	3,0	pç	36,00	108,00
15	Terminal para haste terra	3,0	pç	6,00	18,00
<b>DISTRIBUIÇÃO INTERNA</b>					
1	Eletroduto de PVC flexível 3/4" com certificação	600,0	m	0,96	576,00
2	eletroduto de PVC rígido 3/4" (Linha branco)	20,0	pç	14,00	280,00
3	Luva de PVC rígido 3/4" (linha branco)	14,0	pç	1,50	21,00
4	Curva de PVC rígido 3/4" 90° (linha branca)	2,0	pç	2,00	4,00
5	Caixa para condutele 3/4" (linha branca)	12,0	pç	4,00	48,00
6	Adaptador 3/4" (linha branca)	22,0	pç	1,00	22,00
7	caixa plastica retangular	85,0	pç	2,95	250,75
8	Caixa 4x4" em PVC	20,0	pç	3,50	70,00
9	Interruptor diferencial Bipolar 25A	3,0	pç	105,00	315,00
10	Bloco autônomo de emergência em parede, com bateria tipo LED bivolt , com indicação de saída 25x16cm	5,0	pç	89,00	445,00
11	Bloco autônomo de emergência em parede, tipo 30 LED's bivolt, com bateria	7,0	pç	39,00	273,00
12	Fio de cobre isol. 750V seção nominal 2,5mm² vermelho	700,0	m	0,96	672,00
13	Fio de cobre isol. 750V seção nominal 2,5mm² azul	700,0	m	0,96	672,00
14	Fio de cobre isol. 750V seção nominal 2,5mm² amarelo	400,0	m	0,96	384,00
15	Fio de cobre isol. 750V seção nominal 2,5mm² verde	700,0	m	0,96	672,00
16	Interruptor simples com tomada e espelho	2,0	pç	11,50	23,00
17	2 Interruptores paralelos com espelho	2,0	pç	12,50	25,00
18	Interruptor paralelo com espelho	6,0	pç	10,20	61,20
19	Luminária fluorescente 2x18W c/ aletas de sobrepor	18,0	pç	89,90	1.618,20

Item	Descrição	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	luminária tipo plafon com bocal de porcelana e lâmpada de LED 10W	8,0	pç	17,50	140,00
21	Tomada universal tipo 2P+T, com espelho 10A	45,0	pç	8,90	400,50

### TELEFÔNICO / LÓGICA

1	Cabos de rede CAT.5E Furukawa, (dados, voz e CFTV)	220,0	m	1,85	407,00
2	Espelho Plano 2x4" Furukawa com duas posições	9,0	pç	6,75	60,75
3	Tampa Cega p/ espelho plano Furukawa	9,0	pç	1,85	16,65
4	Conector Fêmea CAT.5E Premium T568A/B BG Furukawa	9,0	pç	21,50	193,50
5	Caixa para telefone 40x40x12cm	1,0	pç	129,00	129,00
6	Caixa para telefone CDn°3 20x20x12cm	1,0	pç	85,00	85,00
7	Eletroduto de PVC flexível 25mm	100,0	m	2,65	265,00
8	Eletroduto de PVC flexível 32mm	12,0	pç	1,20	14,40
9	Cabo CCE APL50/4	12,0	m	4,50	54,00
10	Ponto para telefone	12,0	pç	12,00	144,00
11	Fio de telefone FI, DOIS PARES	120,0	m	0,80	96,00

### ALARME PATRIMONIAL

1	Kit Central de alarme patrimonial paradox - SP7000	1,0	pç	1.550,00	1.550,00
2	Dispositivo infravermelho para alarme tipo 476	6,0	pç	115,00	690,00
3	fiação	200,0	m	4,50	900,00
4	Bateria 7A	1,0	pç	155,00	155,00
5	Sirene	1,0	pç	85,00	85,00

### MAO DE OBRA

1	Execução de instalação medição, ramal de entrada, distribuição interna, alarme patrimonial, Tubulação telefônica e lógica.	1,0	unid.	6.500,00	6.500,00
---	--	-----	-------	----------	----------

Total de materiais e mão de obra

Total Geral com 25% de BDI

DATA 15/12/2016

23.444,65

29.305,81

Resp. Técnico pela empresa:

Juliano Pizzi Pereira  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL N. S. APARECIDA DA AVENIDA 22 DE JULHO

Área: 368,20 m<sup>2</sup>

Proprietário: : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Empreendimento : Reforma e Ampliação de Edificação em alvenaria para fins educacionais

Endereço : AV. 22 DE JULHO, 469 - CENTRO IRINEÓPOLIS

MUNICÍPIO : IRINEÓPOLIS - SC

### 1 DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se da reforma de um edificação em alvenaria para fins de uso público, sem concentração de público, arquivo morto da prefeitura municipal com as seguintes dependências: área coberta, sala 01, sala 02, sala 03, sanitários e atendimento e controle.

### 2 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura Municipal, através da fiscalização.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados no canteiro de obras, Alvará, Certidões, Licenças, Diários de Obra, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

#### 2.1 SERVIÇOS TÉCNICOS

O tipo de fundações deverá ser do tipo profunda, com estacas moldadas "in loco" , definidas em projeto estrutural em anexo.

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Os novos serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

## **2.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

As instalações como: água potável, energia elétrica, serão implantadas no canteiro de obras e dimensionadas de acordo com o porte e necessidades da obra as expensas da empresa executora.

## **2.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS**

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

## **2.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

## **2.5 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS**

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

# **3 INFRA ESTRUTURA**

## **3.1 TRABALHOS EM TERRA**

### **3.1.1 LIMPEZA DO TERRENO**

Limpeza do terreno compreende os serviços de capina, roçada, destocamento, queima e remoção, de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra, deve-se entretanto cortar todas as árvores existentes de modo a facilitar o transporte.

### **3.1.2 LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de urbanização e arquitetura.

## **3.2 FUNDAÇÕES**

### **3.2.1 – ESTACAS E VIGAS DE BALDRAME**

As estacas deverão ser executados conforme projeto estrutural anexo, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 20 mPa após 28 dias de execução e deverão ter no mínimo 20cm de diâmetro comprimento mínimo de 2,5m escavadas com trado moldadas "in-loco" utilizando-se concreto e dois ferros de Ø 8,0 mm com comprimento de 160cm com gancho na extremidade superior, após o esgotamento total de água se for o caso. Já as vigas de baldrame deverão ser executadas conforme projeto estrutural anexo, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 25 mPa após 28 dias da execução, observando sempre a colocação de tubulações antes da concretagem.

## **3.3 - ATERROS E REATERROS**

Objetivando a contenção do reaterro interno, quando houver espaço entre a viga de baldrame e o terreno natural, este deverá ser preenchido com uma alvenaria de embasamento, de tijolos maciços ou blocos de concreto assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:4:10; esta alvenaria deverá ser chapiscada em ambos os lados com chapisco grosso, no traço 1:3, de cimento e areia grossa. Os aterros serão executados com material (terra ou areia) de boa



qualidade, isento de detritos vegetais e em camadas não superiores a 20 cm, compactadas energeticamente.

### 3.4 – IMPERMEABILIZAÇÕES

Sobre as vigas do baldrame não haverá necessidade de aplicação de impermeabilizante.



## 4 SUPRA ESTRUTURA

### VERGAS, PILARES, VIGAS E VIGAS DE RESPALDO

Em todos os vãos de portas e janelas serão executadas *vergas e contra-vergas* de concreto armado, com transpasse mínimo de 20cm para cada lado do vão sobre o qual está sendo executada e deverão possuir armadura mínima longitudinal 04 Ø8,0mm C.A-50 A, estribos nas dimensões da largura da parede e altura mínima de 15cm, com espaçamento mínimo de 15cm, isto para vãos superiores a 1,20m. Os pilares deverão ser executados conforme projeto estrutural anexo, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 25 mPa após 28 dias da execução, observando sempre a colocação de tubulações antes da concretagem, devendo ser em duas etapas e tomados os cuidados necessários quanto sua execução, como a limpeza na base para emenda perfeita. As vigas deverão ser executadas conforme projeto estrutural anexo, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 25 mPa após 28 dias da execução. As vigas de amarração são vigas no respaldo dos oitões que deverão dar seu devido acabamento.

Todo o concreto utilizado na supra-estrutura deverá ser executado com betoneiras com capacidade acima de 200litros afim de evitar falta homogeneidade e para a cura do mesmo poderá ser utilizado aspersores ou por processo manual durante o prazo estipulado na NBR 12655 da ABNT.

## 5 PAREDES E PAINÉIS

### 5.1 ALVENARIA

Todas as paredes terão tijolos de barro assentados a chato na largura de 14cm, evitando-se as referidas saliências. Os tijolos a serem utilizados serão de 6 furos, tipo pesado, nas dimensões 9x14x19cm, uma vez que a maioria das vigas tem 14cm de largura, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm. Nas duas primeiras fiadas da alvenaria do pavimento térreo, haverá necessidade de utilização de sika nº1 na argamassa na proporção de 1: 15 a água.

A fixação de caixilhos ou esquadrias poderá ser feita por tacos de madeira dura, chumbadores metálicos soldados nas mesmas ou poliuretano. Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 3,75 cm pela largura da parede, chanfrados para melhorar a aderência, imunizados e colocados a cada 70cm com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. No lado esquerdo da demolição será preservada a alvenaria até a altura de 2,2 com o devido acabamento e pintura afim de proporcionar o fechamento.

### 5.2 ESQUADRIAS

#### 5.2.1 JANELAS

As esquadrias mencionadas em projeto e relacionadas em planilha orçamentária para sua reforma devem permanecer chumbadas no local e somente demolir a alvenaria na quantidade necessária para a execução do serviço que terá suas partes deterioradas substituídas devidamente lixadas e acabadas, deverão garantindo seu funcionamento, utilizando-se aço apropriado das mesmas dimensões originais. Todas as janelas serão em vidro laminado de acordo com o já utilizado nas janelas existentes.

#### 5.2.2 PORTAS



As portas internas serão de madeira de lei chapeadas, imunizadas, eliminando-se madeiras verdes, empenadas, ou com existência de nós, brocas e cupins, serão semi-ocas, lisas, com 3,5 cm de espessura, com 210 cm de comprimento e largura de acordo com o projeto arquitetônico. Já a porta externa frontal será de vidro temperado com espessura de 10,0 mm. A porta do sanitário PNE deverá atender as normas de acessibilidade da ABNT/ NBR 9050/2004, incluindo-se puxadores e fechaduras conforme planilha orçamentária

### 5.2.3 BATENTES E GUARNIÇÕES

Os batentes e guarnições serão da mesma madeira das portas, podendo-se utilizar entre outras: jatobá, cambará ou angelim pedra de 1ª qualidade.

### 5.2.4 FERRAGENS

As portas externas serão providas de fechadura de embutir, de ferro cromado completa, tipo tambor com trinco normal e deverão ser fixadas com três dobradiças de 3 1/2"x3.

As portas de ferro serão de chapa nº 20 com baguetes de alumínio e na parte inferior deverá ser de chapa numa altura de mínima de 20cm.

Já as fechaduras internas deverão ser de trinco de bola, aço inox com tambor e dos sanitários ser do tipo targeta, com indicação de "livre ou ocupado".

## 6 VIDROS

Os vidros das janelas e portas serão vidros temperados e todo já descritos na planilha orçamentária.

## 7 COBERTURA E PROTEÇÕES

### 7.1 TELHADO

#### 7.1.1 - MADEIRAMENTO

Está prevista a substituição das madeiras deterioradas como também o entarugamento do forro de PVC. A estrutura nova do telhado deverá ser de pinho de 1ª qualidade imunizadas, conforme as dimensões constantes no orçamento e projeto não se admitindo o uso de tesouras de tábuas.

Não serão permitidas emendas, a não ser sobre os apoios. Os pregos deverão ser do tipo apropriado e compatível com a bitola da madeira empregada. Tanto as bitolas do madeiramento como as suas dimensões e espaçamento serão executados rigorosamente de acordo com as plantas de detalhes do projeto arquitetônico. Observar o uso de braçadeiras de ferro aprovadas pela fiscalização para o madeiramento das treliças da sustentação.

#### 7.1.2 - TELHAMENTO

Será telhado com telhas e goivas articuladas de chapas de CRFS- *cimento reforçado com fibras sintéticas*, tipo ondulada, espessura 5,0mm medindo 500mm de largura com 450mm útil parafusadas nas ripas conforme projeto arquitetônico cuidando-se para que o ripamento seja executado sobre a manta térmica tudo com aprovação prévia da fiscalização da obra. O reaproveitamento das ripas retirada deverão ser colocadas no meio do vão projetado da estrutura da cobertura afim de reforçar a mesma.

#### 7.1.3 - CALHAS

O telhado terá calha em ambos os lados da cobertura com chapa galvanizada nº 26 ligadas a tubulação de descida em PVC - 100mm conforme projeto sanitário em anexo.

## 8 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

### 8.1 - CHAPISCO

A alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa) internamente e externamente.

### 8.2 - EMBOÇO

Todo o local chapiscado e já curado com pelo menos 14 dias de cura, receberá revestimento em emboço. A argamassa utilizada será 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média fina respectivamente. A espessura será de 1,5cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,0 cm de largura. A aplicação deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas. O emboço deverá ser frisado na fachada principal conforme figura no projeto. O acabamento das alvenarias terão a necessidade de aplicação de massa acrílica e lixamento.

### 8.3 - REBOCO

Não serão rebocados as dependências que receberão azulejos.

### 8.4 - FORRO

O forro interno será em PVC pregado em estrutura de madeira com tábuas de 10cm de largura e ripas de 5cm de largura a cada 50cm.

### 8.5 - PISO

O piso da calçada externa terá um lastro de concreto, 7.0 cm de espessura sobre uma camada de 5 cm de brita nº 1 misturada com areia na proporção homogênea de 1:1, devidamente apiloada, com acabamento de cimento alisado aspero, sendo que a cada 3,00m de comprimento deverá ter juntas de dilatação com barras de ferro de Ø 4,2mm e 40cm a cada 20cm ligando os painéis formados pelo recorte com máquina não além de 3cm de profundidade afim de não comprometer a ligação da ferragem, o qual deverá ser preenchido massas plásticas para dilatação.

#### 8.5.1 – REGULARIZAÇÃO DE BASE

A regularização dos pisos onde vai ser assentado piso cerâmico, deverá ser feita com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia média sem peneirar) e terá espessura de 3 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira devendo ser considerado como contrapiso.

#### 8.5.2 – PISOS

Os pisos internos serão com piso cerâmico PEI-5, de classe A, antiderrapante, nas dimensões de 43x43cm de conforme indicação no projeto para as dependências do pavimento, devidamente assentados com massa AC-III. O piso externo do passeio seguirá o alinhamento existente e a NBR 9050 da ABNT para acessibilidade conforme projeto em anexo.

#### 8.5.3 – RODAPÉS.

Os rodapés cerâmicos serão do mesmo tipo do aplicado no piso cerâmico com exceção do piso dos sanitários e terão sua altura de 7,0cm, já os rodapés de madeira serão em todo o piso de madeira.

#### 8.5.4 - PINTURA

As cores serão determinadas previamente pela fiscalização.

As demãos de tinta serão tantas quantas forem necessárias para um bom recobrimento.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

A pintura interna e externas nas paredes de alvenaria deverão ter tinta acrílica de boa qualidade. Os alambrados também receberão pintura semelhante a alvenaria.

## 9 SOLEIRAS E PEITORIS

Os peitoris das janelas serão de alvenaria deverão ter um caimento de 5 % de dentro para fora.

## 10 INSTALAÇÕES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

### 10.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Deverão ser obedecidos rigorosamente, o projeto específico em anexo que seguirá os requisitos mínimos fixados pela NB-3 da ABNT e pela NT-01-BT da CELESC.

### 10.2 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Deverá ser de acordo com o respectivo projeto específico em anexo que seguirá os requisitos mínimos fixados pelas respectivas NBRs.

Na água potável os tubos a serem usados serão de PVC rígido marrom, de acordo com as normas da ABNT atuais, com juntas soldáveis, classe 15, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>, de primeira qualidade, desde a caixa d'água até os ramais finais. Os registros de gaveta deverão ser em bronze, dotados de canoplas cromadas. Para as bacias sanitárias deverão ser adotadas válvulas de descargas. As torneiras para lavatórios deverão ser de fechamento automático com arejador, de mesa de Ø 1/2" com pressão de funcionamento 20 a 400kPa, corpo e botão de acionamento em latão cromado em conformidade com a NBR 13713/96. As válvulas para lavatório deverão ser em metal, acabamento cromado, com ou sem ladrão, tipo 1602 ou equivalente. Os sifões para lavatório e pia deverão ser do tipo regulável em PVC.

### 10.3 LOUÇAS

As bacias sanitárias serão de louça clara em cor combinando com o piso e azulejo de acordo com a definição da fiscalização, providas de acento plástico e tampa compatíveis com o conjunto. A altura da válvula de acordo com o projeto hidráulico aprovado pela Prefeitura Municipal. Os lavatórios serão de louça sem coluna de cor clara e marca compatível com a das bacias sanitárias.

### 10.4 EQUIPAMENTOS

As barras de apoio deverão ser de aço galvanizado e cromado e atender as normas de acessibilidade ABNT/NBR 9050/2004, bem como o puchador das portas para sanitários de PNE. Os sanitários deverão ter acessórios cromados como: saboneteiras, papeleira e toalheiro. Terão equipamentos de prevenção contra incêndio, como extintores, blocos autônomos de iluminação de emergência.

### 10.5 ESGOTO SANITÁRIO

Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados. As peças de PVC deverão rígidas tipo esgoto, ser soldadas conforme indicação do fabricante ou pontas e bolsa para junta elástica com anel de borracha para revisões onde estiver locado no pátio fora da edificação, atendendo sempre as especificações da norma NBR – 5688/99(EB-608) da ABNT. A rede será executada conforme projeto sanitário e terá um tanque séptico ligado a um filtro que deverão ser de blocos de cimento e cimentados internamente de forma a garantir sua eficiência e impermeabilidade e dois sumidouros com tijolos gradeados com tampa de concreto armado, tudo recoberto com solo de boa resistência numa camada de não inferior a 30cm de espessura.

### 10.6 ESGOTO PLUVIAL

Deverá ser observado o projeto hidrossanitário o qual possui também as instalações pluvial o qual define para desaguar as águas pluviais para a rua dos fundos.

## 11 LIMPEZA DA OBRA

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder a limpeza do canteiro de obra. A edificação deverá estar pronta para utilização, bem como o pátio deverá estar devidamente limpo e regularizado. Antes da entrega da obra dever ser feito um teste em todas as instalações e aparelhos.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

## 12 DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

IRINEÓPOLIS, 15 de dezembro de 2016.

  
José Alfredo Pinto  
Visto CREA-SC 16069-3  
CREA PR - 13050/D  
Engenheiro Civil

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Obra:	REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.S. APARECIDA DA AV. 22 DE JULHO	ÁREA:	Área: 368,20m2
Propriedade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	CNPJ:	83.102.558/0001-05
Endereço:	Av. 22 DE JULHO, Nº 469 - Centro-Irineopolis-SC	DATA:	15/12/2016
Resp. Técnico:	José Alfredo Pinto	FONE:	(47) 3625-1111
		CREA:	CREA-PR 13050/D e Visto Crea-SC 016069-3

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	EXECUT %	MÊS - 1º		MÊS - 2º		MÊS - 3º		MÊS - 4º		MÊS -		MÊS -	
					SIMP.%	ACUM.(R\$)	SIMP.%	ACUM.(R\$)	SIMP.%	ACUM.(R\$)	SIMP.%	ACUM.(R\$)	SIMP.%	ACUM.(R\$)	SIMP.%	ACUM.(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.770,13	1,65%		100	2770,13										
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.028,80	2,41%		100	4028,80										
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 1.236,70	0,74%		80	989,36	20	247,34								
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 593,94	0,35%		20	118,79	80	475,15								
5	PAREDES E PANÉIS	R\$ 7.460,71	4,46%				40	2984,28	50	3730,36	10	746,07				
6	COBERTURA	R\$ 39.178,68	23,40%				20	7835,74	60	23507,21	20	7835,74				
7	ESQUADRIAS	R\$ 9.777,42	5,84%						50	4888,71	50	4888,71				
8	RESVESTIMENTOS	R\$ 20.173,17	12,05%						60	12103,90	40	8069,27				
9	PISOS	R\$ 18.146,97	10,84%				20	3629,39	40	7258,79	40	7258,79				
10	PINTURA	R\$ 15.281,09	9,13%						20	3056,22	80	12224,87				
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.492,89	0,89%				20	298,58	30	447,87	50	746,44				
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 9.334,97	5,58%				20	1866,99	30	2800,49	50	4667,49				
13	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 7.163,90	4,28%				20	1432,78	30	2149,17	50	3581,95				
14	INSTAL. ELÉTRICAS	R\$ 29.305,81	17,50%				20	5861,16	30	8791,74	50	14652,91				
15	APARELHOS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	R\$ 1.482,05	0,89%						60	889,23	40	592,82				
<b>SIMPLES EM R\$</b>						R\$7.907,08		R\$24.631,41		R\$68.734,46		R\$65.265,06				
<b>ACUMULADO EM R\$</b>						R\$7.907,08		R\$32.538,49		R\$102.162,19		R\$167.427,24				
<b>TOTAL</b>						R\$167.427,25	100,0%	0,0%	4,72%	4,72%	14,71%	19,43%	41,58%	61,02%	39,98%	100,00%

Irineópolis, 15 de dezembro de 2016

Resp. Téc.

  
**José Alfredo Pinto**  
 Visto CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D

Pref. Municipal

**Juliano Pozzi Pereira**  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 21  
 Comissão Permanente de Licitação

## **Projetos:**

Projeto Elétrico;  
Projeto tubulação telefônica;  
Projeto de Iluminação de emergência e abandono de local;  
Projeto Alarme Patrimonial.  
Proprietário – Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC.  
Endereço – Av. 22 de julho, 469  
Município – Irineópolis - Centro

*[Handwritten mark]*

## Dados básicos



### Identificação do Contratante

Razão Social – Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Endereço – Rua Paraná, 200  
Bairro – Centro

### Identificação da Obra

Razão Social – Reforma da Edificação do Centro de Educação Infantil  
Nossa Senhora Aparecida  
Endereço – Av. 22 de Julho, 469  
Bairro – Centro  
Município de Irineópolis - SC

### Identificação do Projetista:

Nome: - MARCUS VINICIUS GRAZZIOTIN n° Reg. Crea – SC –  
038403-0  
Endereço – Rua Matos Costa, 515 – Porto União – SC CEP –  
89400-000  
Telefone – 0xx-42-3522-1234 Fax – 0xx-42-3522-1234  
Email – [marcus@creapr.org.br](mailto:marcus@creapr.org.br)



## MEMORIAL DESCRITIVO – (Elétrico)

### 1 – Memorial Descritivo

O presente Projeto Elétrico refere-se a reforma da edificação do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida de propriedade da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

### 2 – Medição, Ramal de Entrada e Quadro de distribuição

Conforme carga instalada será necessário a troca da medição atual por medição trifásica 40 A tipo C1.

Ramal subterrâneo com 20 metros, formado por eletroduto de PVC rígido ou flexível normatizado de seção nominal 1.1/4"- 40mm composto por cabos de cobre isolamento 1kV, seção nominal 10,0mm<sup>2</sup>, sendo 3x10,0mm<sup>2</sup> fase, 1x10,0mm<sup>2</sup> neutro e 1x10,0mm<sup>2</sup> terra, seguem até Quadro de distribuição Geral da edificação e conectados ao disjuntor geral 40 A trifásico.

O eletroduto subterrâneo deve ser envelopado em concreto

### 3 – QDG - Quadro de Distribuição Secundário

O **QDG**- - Construído em chapa metálica com espessura mínima de 16BWG, protegido com pintura de deposição antioxidante, com barramento trifásico 100 A, barramento de neutro e terra na mesma seção, espaço para disjuntor geral (50 A), com no mínimo 32 espaços para disjuntores e trilho para fixação de interruptor tipo IDR. Com supressor de surto tensão 275V, 45KA, para fases, o barramento de neutro deve ser interligado ao barramento de terra, com tampa e sobretampa metálicas, de embutir, com identificação "Quadro de Distribuição Geral", e identificação dos disjuntores secundários.

### 4 - Demanda da Edificação:

- Carga Instalada e demanda declarada.

<b>Carga instalada total -</b>	<b>18.926W</b>
<b>Demanda Total</b>	<b>18.926W</b>
<b>Corrente nominal</b>	<b>28,76A</b>
<b>DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL</b>	<b>40A Trifásico.</b>

## 5 - Dispositivos de Proteção:

Proteção Geral: - A proteção geral será através de disjuntor Tripolar 40A, tipo termomagnético com capacidade de interrupção simétrica de 10KA para 220V marca GE ou similar de alta qualidade, este disjuntor será conectado diretamente ao barramento do Quadro de distribuição.

## 6 - Aterramento:

O aterramento do QDG Geral vem da medição 50 A através de cabo de cobre seção nominal 10,0mm<sup>2</sup>, interligado diretamente no barramento de terra através de conector cabo-chapa 10mm, esta malha de aterramento deve ser conectada a pelo menos três hastes terra tipo copperweld 5/8"x2400mm.

O cabo de aterramento segue até caixa para inspeção de aterramento localizada ao lado da medição, por eletroduto de PVC rígido 32mm.

O valor mínimo para resistência de terra é 25ohms, caso este valor não seja obtido a malha de aterramento deverá ser complementada com mais algumas hastes e cabo.

Todas as partes metálicas não energizadas devem ser aterradas.

## 7- Iluminação e Tomadas

O sistema de iluminação da edificação utiliza lâmpadas e luminárias tipo LED.

Observar a distribuição da fiação para os pontos de luz e tomadas, sempre individuais e conectados a proteção adequada.

## 8 - Iluminação de Emergência e Abandono de Local

O sistema de iluminação de emergência e abandono de local é composto blocos autônomos, com bateria, carregador e fusível incorporados, que permitirão uma autonomia de no mínimo uma hora, sem necessidade de recarga.

Os blocos autônomos, serão alimentados por conjunto tomada-plug. Serão do tipo que permitem, serem desacoplados de seu suporte, proporcionando que sejam usados como "lanternas" em situação de emergência.

O Projeto Elétrico será executado de acordo com as normas técnicas COPEL, e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (NB-5410).



Porem quaisquer especificações não referenciadas no memorial descritivo, pranchas e relação de materiais, deverão ser acatadas rigorosamente, as recomendações contidas nas respectivas normas citadas.

## 9 – Tubulação de Alarme Patrimonial.

Serão instalados central de alarme patrimonial junto a sala de atendimento da edificação e teclado para codificação dos acessos a edificação a tubulação segue pela edificação distribuídos em eletroduto de PVC flexível 25mm.

Nos pontos identificação em projeto devem ser instalados Dispositivo Infravermelho de Alarme.

Estes pontos para instalação de sensor preferencialmente instalados acima da abertura das portas.

### 9.1 – Tubulação de Telefone.

Toda a tubulação é distribuída através de eletroduto de PVC rígido 25mm , conforme planta baixa.

A fiação utilizada é cabo CCE APL-50/4 e a fiação interna cabo FI dois pares

## ATENDIMENTO À NR10

### **10.1 - OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO**

**10.1.1** Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

**10.1.2** Esta NR se aplica às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, observando-se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

### **10.2 - MEDIDAS DE CONTROLE**

**10.2.1** Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

**10.2.2** As medidas de controle adotadas devem integrar-se às demais iniciativas da empresa, no âmbito da preservação da segurança, da saúde e do meio ambiente do trabalho.



**10.2.3** As empresas estão obrigadas a manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

**10.2.4** Os estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, contendo, além do disposto no subitem 10.2.3, no mínimo:

- a) conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes;
- b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;
- c) especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR;
- d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;
- e) resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva;
- f) certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;
- g) relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações, contemplando as alíneas de "a" a "f".

**10.2.5** As empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência devem constituir prontuário com o conteúdo do item 10.2.4 e acrescentar ao prontuário os documentos a seguir listados:

- a) descrição dos procedimentos para emergências;
- b) certificações dos equipamentos de proteção coletiva e individual;

**10.2.5.1** As empresas que realizam trabalhos em proximidade do Sistema Elétrico de Potência devem constituir prontuário contemplando as alíneas "a", "c", "d" e "e", do item 10.2.4 e alíneas "a" e "b" do item 10.2.5.

**10.2.6** O Prontuário de Instalações Elétricas deve ser organizado e mantido atualizado pelo empregador ou pessoa formalmente designada pela empresa, devendo permanecer à disposição dos trabalhadores envolvidos nas instalações e serviços em eletricidade.

**10.2.7** Os documentos técnicos previstos no Prontuário de Instalações Elétricas devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado.

#### **10.2.8 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA**

**10.2.8.1** Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante procedimentos, às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

**10.2.8.2** As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece esta NR e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.

**10.2.8.2.1** Na impossibilidade de implementação do estabelecido no subitem 10.2.8.2., devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.

**10.2.8.3** O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.

#### **10.2.9 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**10.2.9.1** Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6.

**10.2.9.2** As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.

**10.2.9.3** É vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades.

### 10.3 - SEGURANÇA EM PROJETOS

**10.3.1** É obrigatório que os projetos de instalações elétricas especifiquem dispositivos de desligamento de circuitos que possuam recursos para impedimento de reenergização, para sinalização de advertência com indicação da condição operativa.

**10.3.2** O projeto elétrico, na medida do possível, deve prever a instalação de dispositivo de seccionamento de ação simultânea, que permita a aplicação de impedimento de reenergização do circuito.

**10.3.3** O projeto de instalações elétricas deve considerar o espaço seguro, quanto ao dimensionamento e a localização de seus componentes e as influências externas, quando da operação e da realização de serviços de construção e manutenção.

**10.3.3.1** Os circuitos elétricos com finalidades diferentes, tais como: comunicação, sinalização, controle e tração elétrica devem ser identificados e instalados separadamente, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento, respeitadas as definições de projetos.

**10.3.4** O projeto deve definir a configuração do esquema de aterramento, a obrigatoriedade ou não da interligação entre o condutor neutro e o de proteção e a conexão à terra das partes condutoras não destinadas à condução da eletricidade.

**10.3.5** Sempre que for tecnicamente viável e necessário, devem ser projetados dispositivos de seccionamento que incorporem recursos fixos de equipotencialização e aterramento do circuito seccionado.

**10.3.6** Todo projeto deve prever condições para a adoção de aterramento temporário.

**10.3.7** O projeto das instalações elétricas deve ficar à disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa e deve ser mantido atualizado.

**10.3.8** O projeto elétrico deve atender ao que dispõem as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho, as regulamentações técnicas oficiais estabelecidas, e ser assinado por profissional legalmente habilitado.

**10.3.9** O memorial descritivo do projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens de segurança:

- a) especificação das características relativas à proteção contra choques elétricos, queimaduras e outros riscos adicionais;
- b) indicação de posição dos dispositivos de manobra dos circuitos elétricos: (Verde - "D", desligado e Vermelho - "L", ligado);
- c) descrição do sistema de identificação de circuitos elétricos e equipamentos, incluindo dispositivos de manobra, de controle, de proteção, de intertravamento, dos condutores e os próprios equipamentos e estruturas, definindo como tais indicações devem ser aplicadas fisicamente nos componentes das instalações;
- d) recomendações de restrições e advertências quanto ao acesso de pessoas aos componentes das instalações;
- e) precauções aplicáveis em face das influências externas;
- f) o princípio funcional dos dispositivos de proteção, constantes do projeto, destinados à segurança das pessoas;
- g) descrição da compatibilidade dos dispositivos de proteção com a instalação elétrica.

**10.3.10** Os projetos devem assegurar que as instalações proporcionem aos trabalhadores iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 - Ergonomia.

### 10.4 - SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

**10.4.1** As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.

**10.4.2** Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.

**10.4.3** Nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas.

**10.4.3.1** Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuam isolamento elétrico devem estar adequados às tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes.

**10.4.4** As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.

**10.4.4.1** Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.

**10.4.5** Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.

**10.4.6** Os ensaios e testes elétricos laboratoriais e de campo ou comissionamento de instalações elétricas devem atender à regulamentação estabelecida nos itens 10.6 e 10.7, e somente podem ser realizados por trabalhadores que atendam às condições de qualificação, habilitação, capacitação e autorização estabelecidas nesta NR.

## **10.5 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESENERGIZADAS**

**10.5.1** Somente serão consideradas desenergizadas as instalações elétricas liberadas para trabalho, mediante os procedimentos apropriados, obedecida a seqüência abaixo:

- a) seccionamento;
- b) impedimento de reenergização;
- c) constatação da ausência de tensão;
- d) instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos;
- e) proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada (Anexo I);
- f) instalação da sinalização de impedimento de reenergização.

**10.5.2** O estado de instalação desenergizada deve ser mantido até a autorização para reenergização, devendo ser reenergizada respeitando a seqüência de procedimentos abaixo:

- a) retirada das ferramentas, utensílios e equipamentos;
- b) retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenergização;
- c) remoção do aterramento temporário, da equipotencialização e das proteções adicionais;
- d) remoção da sinalização de impedimento de reenergização;
- e) destravamento, se houver, e religação dos dispositivos de seccionamento.

**10.5.3** As medidas constantes das alíneas apresentadas nos itens 10.5.1 e 10.5.2 podem ser alteradas, substituídas, ampliadas ou eliminadas, em função das peculiaridades de cada situação, por profissional legalmente habilitado, autorizado e mediante justificativa técnica previamente formalizada, desde que seja mantido o mesmo nível de segurança originalmente preconizado.

**10.5.4** Os serviços a serem executados em instalações elétricas desligadas, mas com possibilidade de energização, por qualquer meio ou razão, devem atender ao que estabelece o disposto no item 10.6.

## **10.6 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ENERGIZADAS**

**10.6.1** As intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 Volts em corrente alternada ou superior a 120 Volts em corrente contínua somente podem ser realizadas por trabalhadores que atendam ao que estabelece o item 10.8 desta Norma.

**10.6.1.1** Os trabalhadores de que trata o item anterior devem receber treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas, com currículo mínimo, carga horária e demais determinações estabelecidas no Anexo II desta NR.

**10.6.1.2** As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

**10.6.2** Os trabalhos que exigem o ingresso na zona controlada devem ser realizados mediante procedimentos específicos respeitando as distâncias previstas no Anexo I.

**10.6.3** Os serviços em instalações energizadas, ou em suas proximidades devem ser suspensos de imediato na iminência de ocorrência que possa colocar os trabalhadores em perigo.

**10.6.4** Sempre que inovações tecnológicas forem implementadas ou para a entrada em operações de novas instalações ou equipamentos elétricos devem ser previamente elaboradas análises de risco, desenvolvidas com circuitos desenergizados, e respectivos procedimentos de trabalho.

**10.6.5** O responsável pela execução do serviço deve suspender as atividades quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.

## **10.8 - HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES**

**10.8.1** É considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

**10.8.2** É considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

**10.8.3** É considerado trabalhador capacitado aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:

a) receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado; e

b) trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.

**10.8.3.1** A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.

**10.8.4** São considerados autorizados os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da empresa.

**10.8.5** A empresa deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador, conforme o item 10.8.4.

**10.8.6** Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da empresa.

**10.8.7** Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem ser submetidos a exame de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas, realizado em conformidade com a NR 7 e registrado em seu prontuário médico.

**10.8.8** Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II desta NR.

**10.8.8.1** A empresa concederá autorização na forma desta NR aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatórios dos cursos constantes do ANEXO II desta NR.

**10.8.8.2** Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bianual e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:

a) troca de função ou mudança de empresa;

b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses;

c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.

**10.8.8.3** A carga horária e o conteúdo programático dos treinamentos de reciclagem destinados ao atendimento das alíneas "a", "b" e "c" do item 10.8.8.2 devem atender as necessidades da situação que o motivou.

**10.8.8.4** Os trabalhos em áreas classificadas devem ser precedidos de treinamento específico de acordo com risco envolvido.

**10.8.9** Os trabalhadores com atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, conforme define esta NR, devem ser instruídos formalmente com conhecimentos que permitam identificar e avaliar seus possíveis riscos e adotar as precauções cabíveis.

## **10.10 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

**10.10.1** Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 – Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:

- a) identificação de circuitos elétricos;
- b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos;
- c) restrições e impedimentos de acesso;
- d) delimitações de áreas;
- e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas;
- f) sinalização de impedimento de energização;
- g) identificação de equipamento ou circuito impedido.

#### 10.11 - PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

**10.11.1** Os serviços em instalações elétricas devem ser planejados e realizados em conformidade com procedimentos de trabalho específicos, padronizados, com descrição detalhada de cada tarefa, passo a passo, assinados por profissional que atenda ao que estabelece o item 10.8 desta NR.

**10.11.2** Os serviços em instalações elétricas devem ser precedidos de ordens de serviço específicas, aprovadas por trabalhador autorizado, contendo, no mínimo, o tipo, a data, o local e as referências aos procedimentos de trabalho a serem adotados.

**10.11.3** Os procedimentos de trabalho devem conter, no mínimo, objetivo, campo de aplicação, base técnica, competências e responsabilidades, disposições gerais, medidas de controle e orientações finais.

**10.11.4** Os procedimentos de trabalho, o treinamento de segurança e saúde e a autorização de que trata o item 10.8 devem ter a participação em todo processo de desenvolvimento do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, quando houver.

**10.11.5** A autorização referida no item 10.8 deve estar em conformidade com o treinamento ministrado, previsto no Anexo II desta NR.

**10.11.6** Toda equipe deverá ter um de seus trabalhadores indicado e em condições de exercer a supervisão e condução dos trabalhos.

**10.11.7** Antes de iniciar trabalhos em equipe os seus membros, em conjunto com o responsável pela execução do serviço, devem realizar uma avaliação prévia, estudar e planejar as atividades e ações a serem desenvolvidas no local, de forma a atender os princípios técnicos básicos e as melhores técnicas de segurança aplicáveis ao serviço.

**10.11.8** A alternância de atividades deve considerar a análise de riscos das tarefas e a competência dos trabalhadores envolvidos, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

#### 10.13 – RESPONSABILIDADES

**10.13.1** As responsabilidades quanto ao cumprimento desta NR são solidárias aos contratantes e contratados envolvidos.

**10.13.2** É de responsabilidade dos contratantes manter os trabalhadores informados sobre os riscos a que estão expostos, instruindo-os quanto aos procedimentos e medidas de controle contra os riscos elétricos a serem adotados.

**10.13.3** Cabe à empresa, na ocorrência de acidentes de trabalho envolvendo instalações e serviços em eletricidade, propor e adotar medidas preventivas e corretivas.

**10.13.4** Cabe aos trabalhadores:

- a) zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho;
- b) responsabilizar-se junto com a empresa pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde; e
- c) comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas.




Referências:

ABNT : NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão  
COPEL: NTC 9-01110 - Atendimento a Edifícios de Uso Coletivo  
PIRELLI: Manual de Instalações Elétricas (Segunda edição - 1990)  
SOPRANO – Tabela de dimensionamento de disjuntores  
FICAP – Tabela de dimensionamento de condutores

Porto União, Dezembro 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Irineópolis

  
\_\_\_\_\_  
Marcus V. Grazziotin  
Engº Eletricista

Marcus Vinicius Grazziotin  
Engº Eletricista / Especialista  
Engº Seg. do Trabalho  
CREA-PR 024461/D - VISTO-SC 38403-0

## MEMORIAL DESCRITIVO

Edificação: REFORMA DA EDIFICAÇÃO ANTIGA DA CRECHE DA AVENIDA 22 DE JULHO

End. : Av. 22 de julho, 469

Risco: leve

Classificação da ocupação: pública

Área da Edificação: 368,20m<sup>2</sup>

Área do terreno: 1244,00m<sup>2</sup>

### DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se da reforma de um edificação em alvenaria para fins de uso público, sem concentração de público, arquivo morto da prefeitura municipal com as seguintes dependências: área coberta, sala 01, sala 02, sala 03, sanitários e atendimento e controle.

### 1. DEFINIÇÃO DA NORMA ADOTADA

A norma utilizada na elaboração deste projeto é a estadual do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina - NSCI-SC – Norma de Segurança Contra Incêndio e Pânico e as Instruções Normativas atualizadas do ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - DIRETORIA DE ATIVIDADES TECNICAS – DAT.

### 2. SISTEMAS DE SEGURANÇA ADOTADOS (IN-001/DAT/CBMSC)

Art. 131. Para a ocupação PÚBLICA, deve ser exigido:

Parâmetro mínimo	Sistema ou medida obrigatório
Independente	Proteção por extintores
Independente	Saídas de emergência
Independente	Instalações de gás combustível (quando houver consumo de gás)
Independente	Iluminação de emergência e Sinalização para abandono do local nas áreas de circulação, nas saídas de emergência e nos elevadores
Independente	Materiais de acabamento e revestimento, ver IN 018/DAT/CBMSC
A ≥ 750m <sup>2</sup>	Sistema de alarme e detecção de incêndio
H ≥ 20m ou A ≥ 750m <sup>2</sup>	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (pode ser dispensado conforme a IN 010/DAT/CBMSC)
H ≥ 4pvtos ou A ≥ 750m <sup>2</sup>	Sistema hidráulico preventivo
H ≥ 4pvtos ou A ≥ 750m <sup>2</sup>	Plano de emergência
H > 20m	Dispositivo para ancoragem de cabos
H > 40m	Local para resgate aéreo
H > 60m	Elevador de emergência
Brigadista de incêndio voluntário, quando a população fixa for superior a 20 pessoas	

- Sistema Preventivo por Extintores - SPE;
- Saídas de emergência -SE
- NÃO HÁ INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

- Sistema de Iluminação de Emergência e Sinalização para Abandono do Local – IE/SAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 34  
Comissão Permanente de Licitação

### 3. CLASSE DE RISCO DA EDIFICAÇÃO

#### 3.1 Classificação da Edificação

De acordo com o Artigo 5º da IN-003/DAT/CBMSC a edificação é classificada como de uso público – Risco Leve

#### 3.2 Dimensionamento: Carga de Incêndio específica (qe) em Kcal/m² :

Combustíveis			Quantidade De calor por Comb. Q=kcal	Quantidade De calor por Combustível $\sum Q=kcal$	Área da Unidade S=(m²)	Carga de Incêndio específica qe=(kcal/m²)
Tipo	Peso (Kg)	Poder Caloríf (Kcal/Kg)				
Moveis de mad.	5398,5	5000	26992500		107,97	250.000
Embalagens de papelão e papel de escritório	3500	4100	14350000		79,90	179.600
Papel escritório E móveis de madeira	500	5000	1250000		27,35	45.704
Somatório				42592500	215,22	197.902
<b>TOTAL PARA O CALCULO</b>						<b>250.000</b>

#### 3.3 Dimensionamento: Carga de Incêndio Ideal (qi) em Kg/m²:

4550	54,94
------	-------

$$q_c = q_i \cdot m/2$$

Onde:

m = velocidade de combustão - m/s

velocidade de combustão padrão - m/s

qc = carga de incêndio corrigida (kg/m²)

m = coeficiente de correção (adimensional) - Ver Anexo D da IN 003/DAT/CBMSC

Logo para o caso os materiais estão empilhados: e o coeficiente "m" é igual a 1,0 não havendo necessidade de correção.

Art. 4º Para efeito da classificação do risco de incêndio dos imóveis é utilizada a carga de incêndio conforme segue:

I - Risco Leve, carga de incêndio ideal menor do que 60kg/m²;

### 4. SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES

Para o cálculo do número de capacidades extintoras, foi levado em conta o Art. 15 da IN006/DAT/CBMSC o qual estabelece que cada Capacidade Extintora protege uma área Art. 15 - Cada Unidade Extintora protege uma área máxima de:

I - risco Leve - 500m²;

Segundo o Art. 16 da IN6/DAT/CBMSC o caminamento correspondente para o Risco Leve o caminamento máximo de 20,00 metros como na edificação o caminamento supera os 20,00m temos a seguinte situação:

SALA 01	20 BC PQS - 4kg (na parede)	01
SALA 02, SALA 03 E ATENDIMENTO E CONTROLE	20 BC PQS - 4kg (na parede)	01
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>

Os extintores ficam dispostos conforme projeto e descrição da tabela acima.

## 5. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

### 5.1 CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Enquadramento da edificação nas tabelas da NBR 9077 e IN-009/DAT/CBMSC.

#### TAB-1:

- Grupo: F
- Ocupação: pública
- Divisão: F-1 (arquivo)

#### TAB-2:

- Código: L
- Edificação baixa.

#### TAB-3:

- Código: P
- Edificações pequenas: St <750m<sup>2</sup>

#### TAB-4:

- Código: Y
- Estrutura resistente ao fogo/fácil propagação

#### TAB-5:

- Lotação: 1 pessoa/3,00m<sup>2</sup>
- Descarga: 100
- Escadas e rampas: 75
- Portas: 100

#### TAB-6:

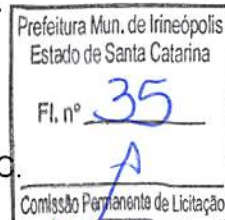
- Para mais de uma saída distância máxima a ser percorrida: 30,00m.

#### TAB-7:

- N° de saídas: 01 ADOTADO uma de 1,20m e outra de 0,80m

#### TAB-8:

- Dimensões em planta: F-1
- Altura: L



### 5.2 COMPONENTES DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

A saída de emergência compreende o seguinte: acessos, acesso as escadas e portas de saída ao espaço exterior, que são calculadas em função da população da edificação, que é calculada pelos coeficientes da tab. 5 do anexo e critérios do item 4.3.0 e 4.4.1.1 da NBR 9077.

### 5.3 DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

#### 5.3.1 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DO PAVIMENTO:

LOTAÇÃO MÁXIMA

População: 1 pessoa/9,00m<sup>2</sup> vide anexo "C" da IN-09

Largura dos acessos:  $N = P/C$

$N = N.^{\circ}$  de unidades de passagem e cada unidade de passagem é igual a 0,55m.

$P =$  população (no caso de acessos é tomada em função de todos os pavimentos).

$C =$  Capacidade da unidade de passagem em função para o tipo de ocupação e acesso na tab. 5,  **$C=100$**

$P = 368,20/9 = 41$  pessoas

1ª Condição : S= área dos pavimentos ( sala 01 almoxarifado): 107,97m<sup>2</sup>.

P= 107,97/9=12 Pessoas

N = 12/100 = 0,12 logo 0,12 x 0,55m = 0,066m

Acessos existentes: porta de 1,00m e porta 0,95m

2ª Condição: S= área das demais dependências no mesmo pavimento ( sala 02, sala 03 e atendimento e controle) : 107,25m<sup>2</sup>.

P= 107,25/9= 12 Pessoas

N = 12/100 = 0,12 logo 0,12 x 0,55m = 0,066m

De acordo com o Art. 65. A largura mínima das portas deverá satisfazer as seguintes condições:

I - as folhas das portas deverão sempre abrir no sentido do fluxo de saída, não poderão diminuir, durante sua abertura, a largura efetiva mínima permitida;

II - a exigência da abertura das portas no sentido do fluxo de saída, não se aplica a portas internas de unidades autônomas, incluindo a última que dê acesso a rota de fuga, exceto se a unidade autônoma for de atendimento ao público ou de reunião de público, quando pelo menos esta última (porta) deverá atender ao disposto no inciso I deste artigo;

Adotado em projeto uma porta de 1,20m com duas folhas abrindo no sentido do fluxo e outra normal de 0,80m.

## 6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

### 6.1 CÁLCULO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN 011/DAT/CBMSC). A iluminação de emergência é o conjunto de componentes e equipamentos que em funcionamento, proporcionam a iluminação suficiente e adequada para permitir a saída fácil e segura do público para o exterior, no caso de interrupção da alimentação normal, como também, a execução de manobras de interesse da segurança e intervenção do socorro e garante a continuação do trabalho naqueles locais onde não pode haver interrupção da iluminação.

Para efeito de iluminação de emergência foi considerado por dependência a fim proporcionar a iluminação adequada ao ambiente em 5 Lux/m<sup>2</sup> conforme o quadro abaixo.

O nível de iluminamento a ser atingido pelo bloco autônomo ao nível do piso considerado é de 5 lux, suficiente para a evacuação de todo o público do edifício. A seção mínima dos condutores será de 1,5 mm<sup>2</sup> com proteção para sobre-corrente de 10 A, possibilitando que os condutores trabalhem bem abaixo da sua capacidade máxima, minimizando os riscos de incêndio, que alimentarão o carregador de bateria exclusivamente.

A comutação do sistema será executada pelo próprio conjunto de bloco autônomo e terá uma autonomia de 1 hora.

O bloco Autônomo com fonte de energia própria será executado através de dois faroletes de 55 W para iluminação dos corredores e escadaria. Estes faroletes possuem uma lâmpada incandescente de 55 W tipo incandescente, cada e deverão resistir a uma temperatura de 70 ° C em duas horas, alimentados por circuitos independentes, tendo eletrodutos metálicos para este único fim com condutores não propagantes de chama e seção transversal mín. de 1,5 mm<sup>2</sup>. Os pontos de luz não devem causar ofuscamento, seja diretamente ou por iluminação refletiva. O material usado para a fabricação das luminárias deve ser do tipo que impeça a propagação de chama e que sua combustão provoque um mínimo de emissão de gases tóxicos. A fixação dos pontos de luz, deve ser feita de modo que as luminárias não fiquem instaladas em alturas superiores às aberturas do ambiente.

Já a luminária de emergência com 30 leds alto brilho possui um autonomia de 4hs para auto brilho e 8hs. com bateria própria para baixo brilho sendo respectivamente 2,5w e 1,33w, logo no cálculo de iluminamento foi considerado para alto brilho conforme tabela abaixo.

Ambiente	Área (m <sup>2</sup> )	Lux	watts	Blocos com 02 lampadas	Luminárias (30 leds)
SALA 01	107,97	539,85	9,00	-	04
SALA 02	50,75	253,75	4,23	-	02
SALA 03	28,15	140,75	2,36	-	01
ATENDIMENTO E CONTRLE	27,35	136,75	2,28	-	01
<b>TOTAL</b>				-	01

## 7. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL- SAL

O sistema de sinalização segue a IN-013/DAT/CBMSC.

Art. 7º A distância em linha reta entre 2 (dois) pontos de Sinalização para de Local (SAL) não poderá ser maior que as previstas na tabela 1.



Tabela 1 - Dimensões mínimas e distâncias entre pontos de SAL

Tamanho da placa (L x H)	Moldura das letras (L x H)	Traço das letras	Distâncias máximas entre 2 pontos de SAL
25 x 16 cm	4 x 9 cm	1 cm	15 m
50 x 32 cm	8 x 18 cm	2 cm	30 m
75 x 48 cm	12 x 27 cm	3 cm	50 m
100 x 64 cm	16 x 36 cm	4 cm	70 m
125 x 80 cm	20 x 45 cm	5 cm	85 m
150 x 96 cm	24 x 54 cm	6 cm	100 m

Nota: L = largura; H = altura.

§ 1º Se dois pontos consecutivos estiverem com uma distância superior ao previsto na tabela 1, será necessário interligar um ponto adicional de SAL;

§ 2º Em qualquer caso, mesmo havendo obstáculos, curvas ou escada, os pontos de iluminação de sinalização devem ser dispostos de forma que, na direção da saída, de cada ponto seja possível visualizar o ponto de SAL seguinte;

§ 3º A fixação dos pontos de SAL pode ser feita em paredes, teto ou suspensas, devendo ser realizada de modo que pontos de SAL não fiquem instaladas em alturas superiores às aberturas do ambiente.

Serão utilizadas iluminações de sinalização para pontos de mudança de direção, obstáculos, saídas e escadas. A distância em linha reta entre dois pontos de iluminação não poderá ser maior que 15 metros, a menos quando existir blocos autônomos com intensidade de luminosidade maior. O fluxo do ponto de luz deve ser no mínimo igual a 30 lumens. A palavra SAÍDA será em cor vermelha sobre fundo branco leitoso de acrílico ou material similar, com as dimensões calculadas conforme a NBR 13434. A iluminação será contínua durante o tempo da falta de energia e será iniciada junto ao sistema de iluminação de emergência.

Observação: como as distancias são inferiores a 15,00m temos as placas de saída de emergência e sinalização de emergência nas medidas de (L=25cm e H= 16cm) figuradas em projeto conforme tab 1 da IN-013/DAT/CBMSC.

Irineópolis, 05 de dezembro de 2016.

  
 José Alfredo Pinto  
 Visto CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

ÁREA TOTAL: 1224,00m<sup>2</sup>

FRENTE: 34,00m

ÁREA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE : 374,06 m<sup>2</sup>

ÁREA A DEMOLIR: 24,14 m<sup>2</sup>

ÁREA DA AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO : 18,28 m<sup>2</sup>

ÁREA ÚTIL DA EDIFICAÇÃO: 342,74m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO A REFORMAR: 368,20m<sup>2</sup>

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n°

38

Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
CNPJ: 83.102.5580001-05  
Rua Paraná, 200. Centro. CEP 89440-000  
FONE: (047) 36251111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Projeto:

Tipo de edif.:

Prop.:

Localiz. da obra.:

resp. técnico:

Jose Alfredo Pinto  
Visto CREA-SC 16069-3  
CREA PR - 13050/D  
Engenheiro Civil

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Ass. do prefeito

Área a reformar:

**PL. DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO**  
ESCALA: 1:500

AV. 22 DE JULHO

RUA MINAS GERAIS



4

5



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 39  
A  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
CNPJ: 83.102.5580001-05  
Rua Paraná, 200, Centro. CEP 89440-000  
FONE: (047) 36251111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Projeto:  
Tipo de edif.:  
Prop.:  
Localiz. da obra.:

**ARQUITETÔNICO**  
**REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**N. S. APARECIADA DA AV. 22 DE JULHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
AV. 22 DE JULHO, 469, CENTRO, IRINEÓPOLIS- SC

resp. técnico:

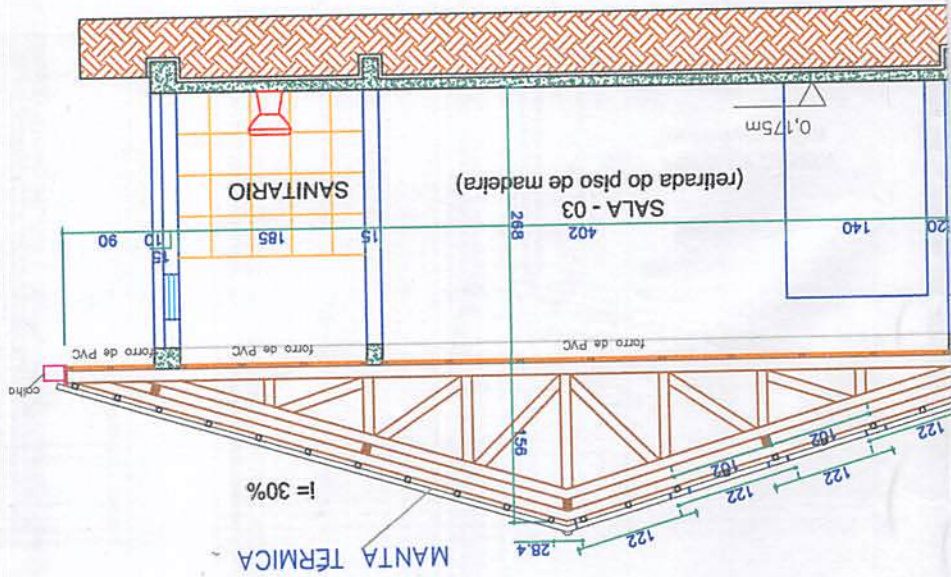
**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

ass.do prefeito

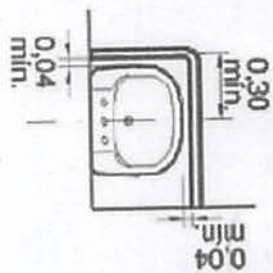
área a reformar:  
**368,20m<sup>2</sup>**

des.: **JAP**

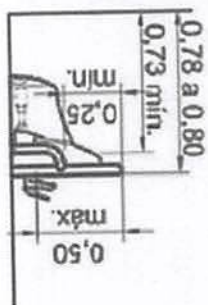
AL - AB



Vista superior



Vista lateral



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 40  
A  
Comissão Permanente de Licitação



# PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO

PROPRIETÁRIO

*Juliano Pozzi Pereira*  
Prefeitura Municipal de Irineópolis

RESPONSÁVEL TÉCNICO

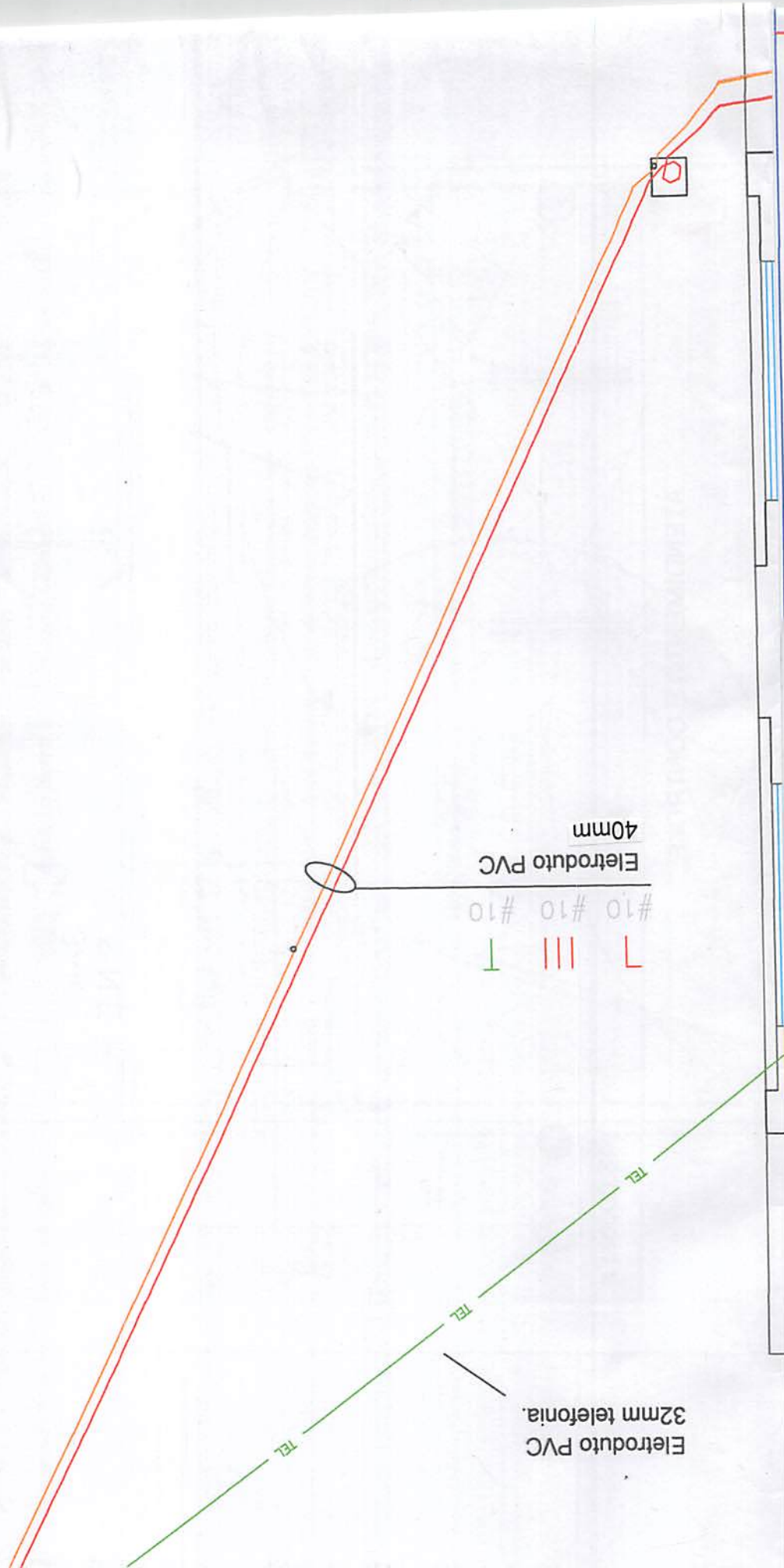
Reforma da edificação do centro de educação  
Infantil Nossa Senhora Aparecida da Av. 22 de Julho

ÁREA 268,20m<sup>2</sup>

Eletroduto PVC  
32mm telefonia.

7 III T  
#10 #10 #10

Eletroduto PVC  
40mm



Dados Eletrotécnicos

Nome do Quadro <b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	Potência Nominal <b>18926 W</b>	Corrente <b>42,38 A</b>	Tensão Nominal <b>380 V</b>
---	------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Especificação do Quadro

Medidas	Numero de Disjuntores	Referência	Fabricante
---------	-----------------------	------------	------------

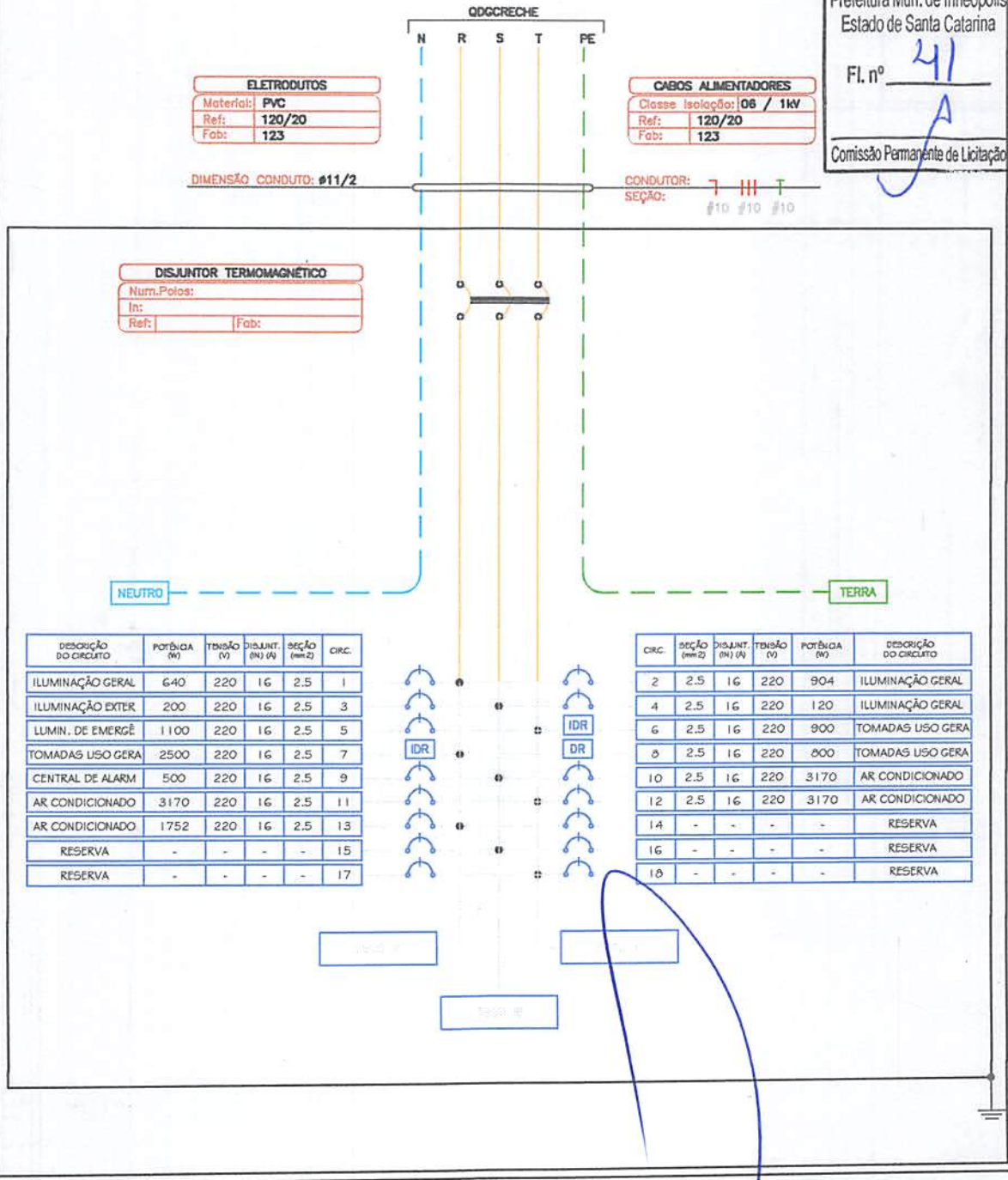
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 41  
Comissão Permanente de Licitação

ELETRODUTOS	
Material:	PVC
Ref:	120/20
Fab:	123

CABOS ALIMENTADORES	
Classe Isolção:	06 / 1kV
Ref:	120/20
Fab:	123

DIMENSÃO CONDUTO: #11/2

CONDUTOR:  
SEÇÃO: 7 III T  
#10 #10 #10



**PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO**

PROPRIETÁRIO  
**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signature]*

**Reforma da edificação do centro de educação Infantil Nossa Senhora Aparecida da Av. 22 de Julho**

LOCAL Av. 22 de Julho, 469 - Cep 89440-000

ÁREA 368,20m<sup>2</sup>

DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

LA: 1:500

22 DE JULHO



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 42

A  
Comissão Permanente de Licitação

3

2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
CNPJ: 83.102.5580001-05  
Rua Paraná, 200. Centro. CEP 89440-000  
FONE: (047) 36251111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Projeto:

## HIDROSSANITÁRIO

Tipo de edif.: REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. APARECIADA DA AV. 22 DE JULHO

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Localiz. da obra.: AV. 22 DE JULHO, 469 , CENTRO - IRINEÓPOLIS- SC

resp. técnico:

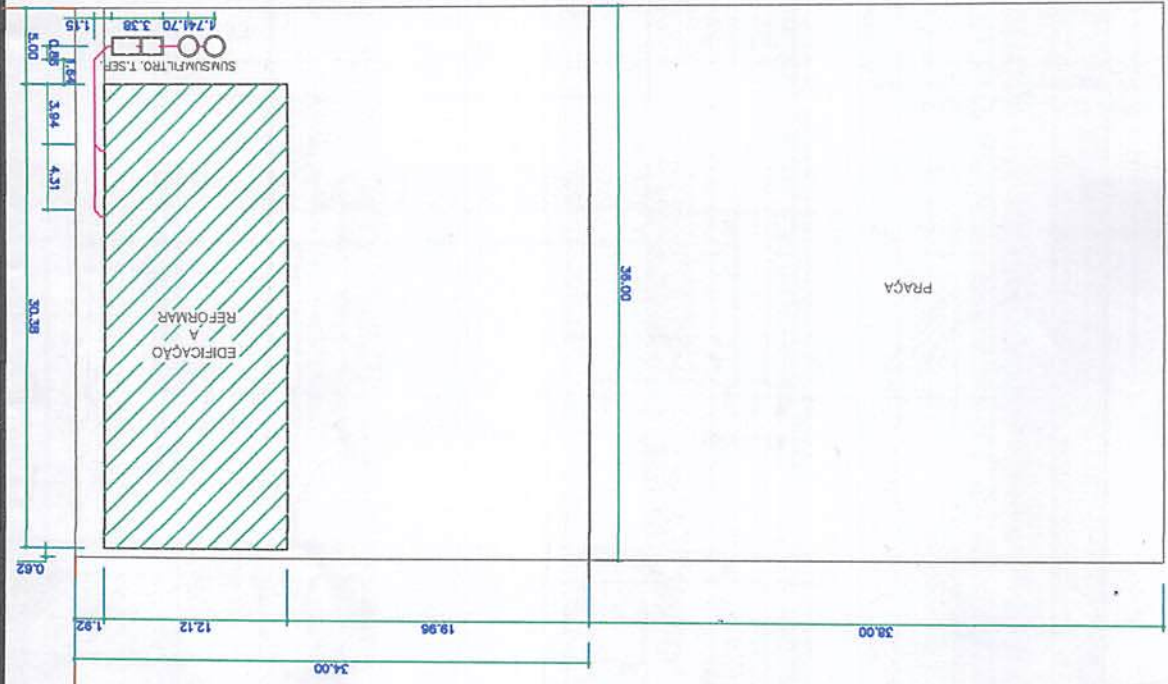
  
José Alfredo Pinto

  
Juliano Pozzi Pereira  
Municipal

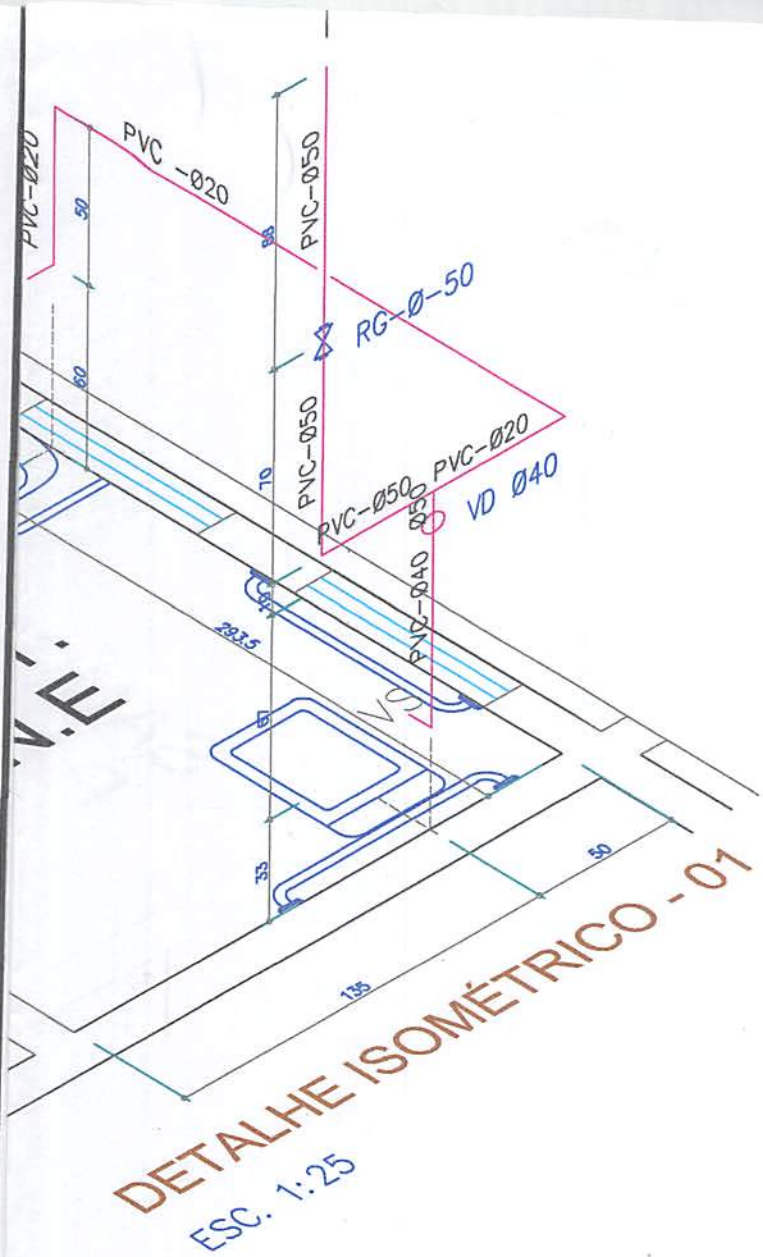
1

• DE SITUAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO  
ALA: 1:500

AV. 22 DE JULHO







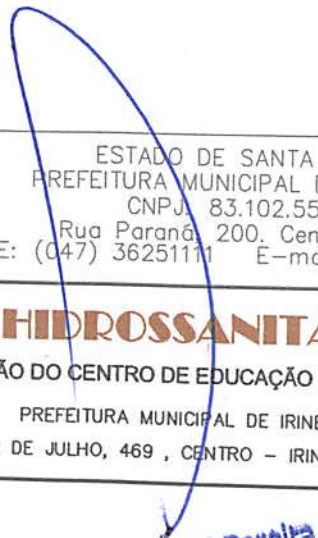
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 43  
 Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 CNPJ: 83.102.5580001-05  
 Rua Paraná, 200. Centro. CEP 89440-000  
 FONE: (047) 36251111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

**Projeto:** **HIDROSSANITÁRIO**  
**Tipo de edif.:** REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. APARECIADA DA AV. 22 DE JULHO  
**Prop.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
**Localiz. da obra.:** AV. 22 DE JULHO, 469, CENTRO - IRINEÓPOLIS- SC

resp. técnico:  
  
 João Airredo Pinto  
 CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenharia Civil

  
 Juliano Pozzi Perelra  
 Prefeito Municipal  
 ass.do prefeito

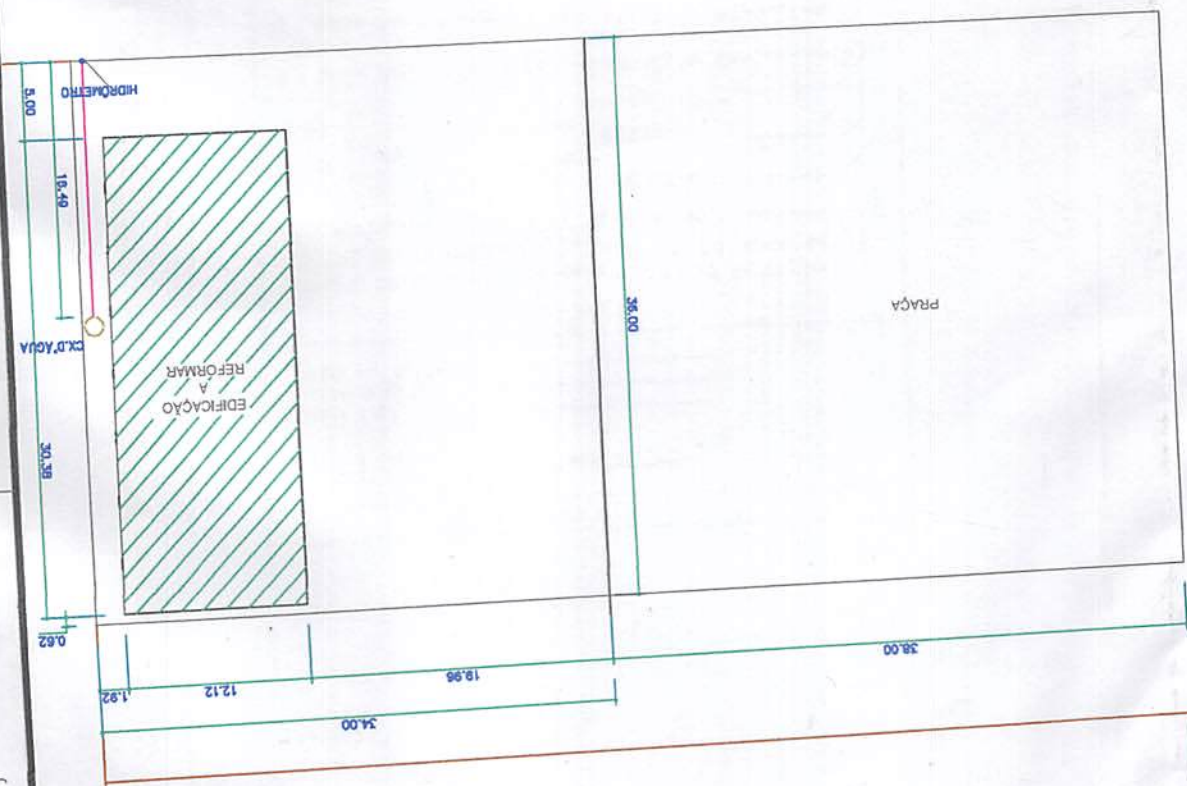
PVC-Ø50

AF-03

ALA: 1:500

# DE SITUAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO

AV. 22 DE JULHO



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 44  
Comissão Permanente de Licitação

3

2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
CNPJ: 83.102.5580001-05  
Rua Paraná, 200. Centro. CEP 89440-000  
FONE: (047) 36251111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

## ESTRUTURAL

**Projeto:**

**Tipo de edif.:** REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. APARECIADA DA AV. 22 DE JULHO

**Prop.:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
AV. 22 DE JULHO, S/Nº. CENTRO - IRINEÓPOLIS- SC

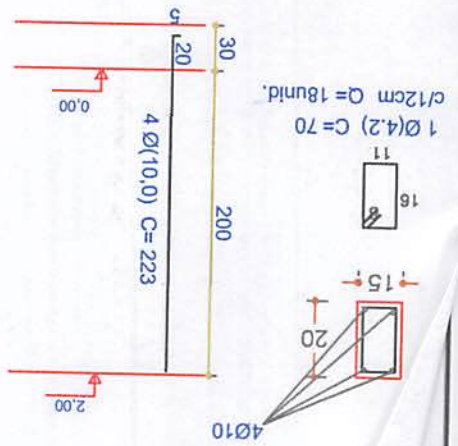
resp. técnico:

  
José Alfredo Pinto  
Visto CREA-SC 16069-3  
CREA PR - 13050/D

  
Juliano Pozzi Pereira  
ass. Municipal  
feito prefeito

1

**ADURA DOS PILARES : P1=P2=P3=P4**



A

4

**VIGAS DE LAZARAS**  
**PILARES DE LAZARAS**

ESCALA: 1:50

NOTA:

1- Verificar o projeto de estrutura para a execução das vigas e pilares de lazaras.



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 45  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
CNPJ: 83.102.5580001-05  
Rua Paraná, 200. Centro. CEP 89440-000  
FONE: (047) 36251111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

### PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PÂNICO

Projeto:

Tipo de edif.: REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. APARECIADA DA AV. 22 DE JULHO

Prop.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Localiz. da obra.:

AV. 22 DE JULHO, 469, CENTRO - IRINEÓPOLIS- SC

resp. técnico:

  
**José Alfredo Pinto**  
Visto CREA-SC 16069-3  
CREA PR - 13050/D  
Engenheiro Civil

  
**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

ass.do prefeito

área a reformar:  
368,20M2

des.: JAP

escalas:

data: 10/2016

INDICADAS

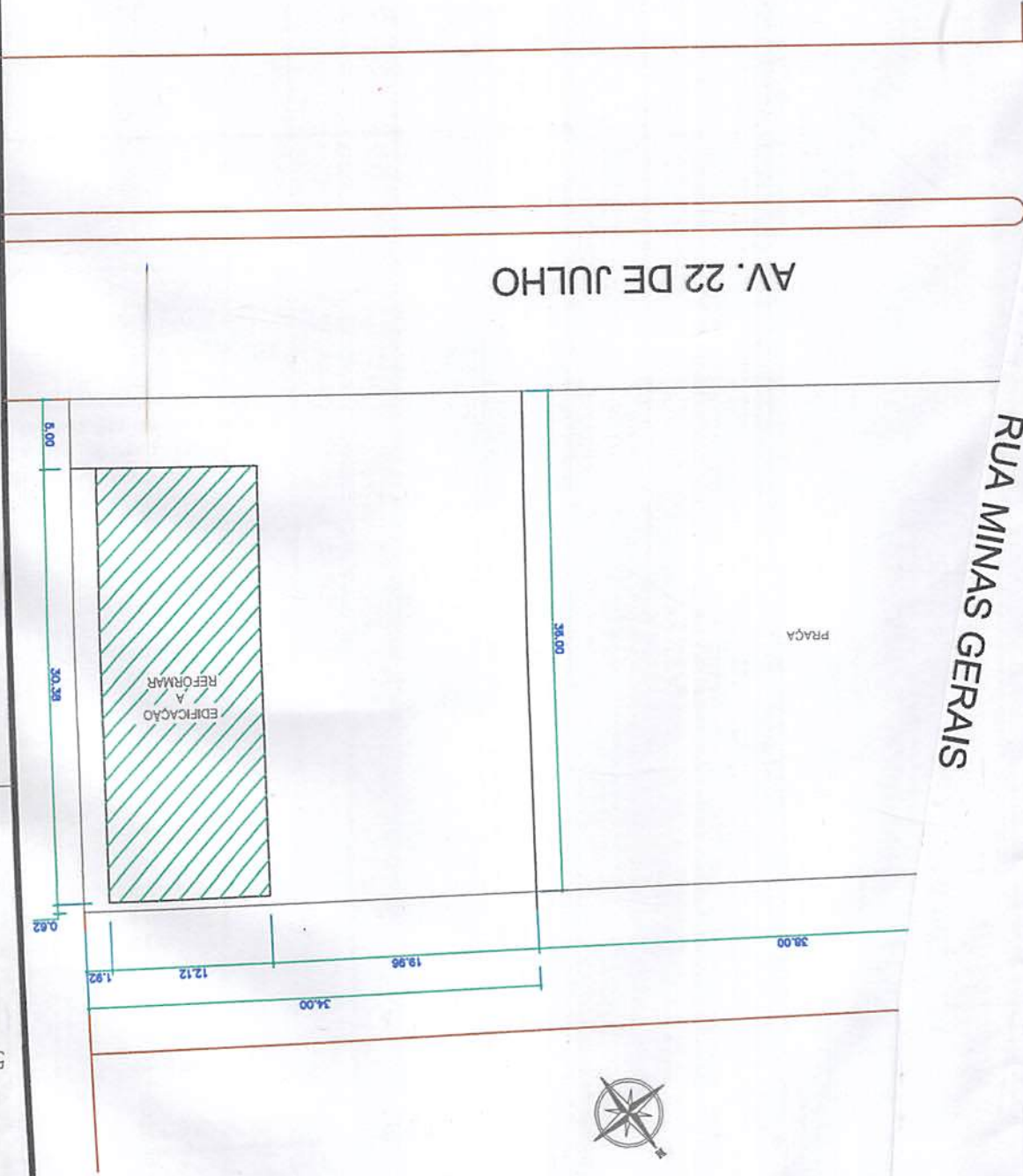
ref.: PL. DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

fls.:

LEGENDA / SIMBOLOGIA	
LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	
PLACA COM SETA INDICATIVA DE SAIDA	
PLACA INDICATIVA DE SAIDA	
LUMINARIA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL (BLOCO AUTONOMO)	
ELETRODUTO IE, AL, SAL	
PISO ANTIDERRAPANTE	
EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO - 20 BC - PQS	

**DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO**

esc: 1:500



**Projeto:** PROJETO DE ACESSIBILIDADE - PASSEIO DA EDIFICAÇÃO  
**Tipo de edif.:** REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL N. S. APARECIADA DA AV. 22 DE JULHO  
**Prop.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
**Localiz. da obra.:** AV. 22 DE JULHO, N.º 469, CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 CNPJ: 83.102.5580001-05  
 Rua Paraná, 200, Centro, CEP. 89440-000  
 FONE: (047) 36251111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

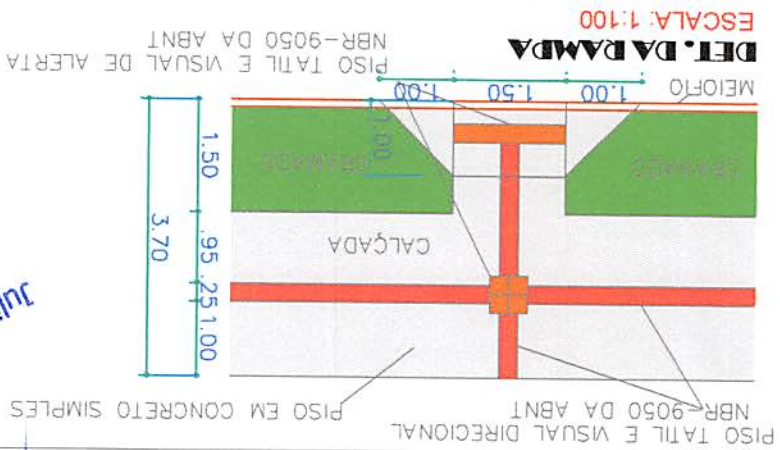


**Ass. Althedo Pinto**  
 CREA PR-13050/D  
 VISO CREA-SC 16069-3  
 Engenharia Civil

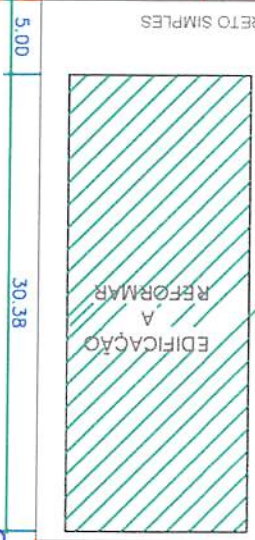
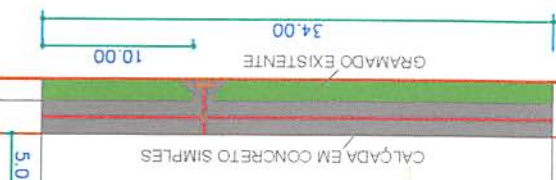
RESP. TÉCNICO:

**Juliano Pozzi Pereira**  
 Prefeitura Municipal  
 Escala: 1:500  
**PL. DA CALÇADA**

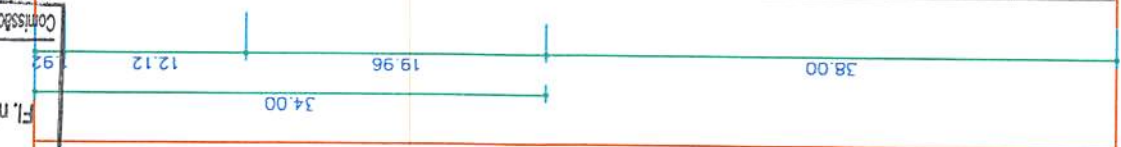
ASS. PREFEITO:



AV. 22 DE JULHO



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 46  
 Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 48  
Comissão Permanente de Licitação

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

Processo Adm. nº: 5/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste: DE ACORDO COM O BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ  
Prazo de Entrega/Exec.: 120 DIAS  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454  
Urgência: NÃO  
Vigência: 240 DIAS  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
68	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	125.000,00
		Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%		
71	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	42.427,25
		Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%		
<b>Total previsto:</b>				<b>167.427,25</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1.000	UN	REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA DA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC (01-01-28089)	167.427,2500	167.427,25
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>167.427,2500</b>	<b>167.427,25</b>

Irineópolis, 18 de Janeiro de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 48  
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 18 de Janeiro de 2017.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 18 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 49  
Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 5/2017  
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: DE ACORDO COM O BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ  
E - Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS  
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Urgência: NÃO  
H - Vigência: 240 DIAS  
I - Objeto da Licitação: "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
68	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras mu	4.4.90.51.98.00.00.00	125.000,00
	Fonte de Recurso : 194	- Recursos FUNDEB 40%		
71	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras mu	4.4.90.51.98.00.00.00	42.427,25
	Fonte de Recurso : 257	- Recursos MDE - 25%		

Total Previsto : 167.427,25

Irineópolis, 18 de Janeiro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 50  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2017  
Data do Processo Adm.: 18/01/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo Adm.: "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
68	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	324.200,00	125.000,00
71	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	200.605,00	42.427,25
					<b>Total Previsto:</b>	<b>167.427,25</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>167.427,25</b>

Irineópolis, Em 18/03/17

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2017

Relação da Despesa Com Saldo Atual

44905188

Página: 1/1  
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 51  
 Saldo Atual  
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.003	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil				
67	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	605,00
68	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas 125.000	Sim	Não	0,00	324.200,00
69	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	25.560,00
70	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	644,00
71	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	200.605,00
Total do Projeto/Atividade:						551.614,00
Total da Unidade:						551.614,00
Total do Órgão:						551.614,00
Total da Entidade:						551.614,00
Total Geral:						551.614,00



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 002/2016

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Patrícia Fabiane Fronczak

**Secretária:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Membros:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Márcia Maria Kerscher  
Reinaldo Stasiak

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica atraves da presente Lei instituido como orgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do predio da  
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSVALDO EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>54</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

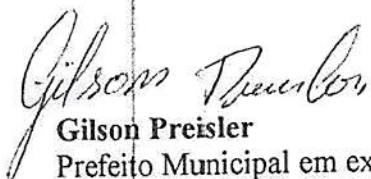
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

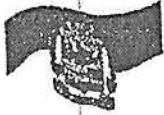
## LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 55  
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

## LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

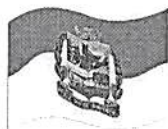
Processo Administrativo: 5/2017  
Número Processo / Ano: 5/2017  
Data do Processo: 18/01/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo: "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
68	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	324.200,00	125.000,00
71	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	200.605,00	42.427,25
					<b>Total Previsto:</b>	<b>167.427,25</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>167.427,25</b>

Irineópolis, Em 18/01/17

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017

### 1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 008/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº. 02/2017, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a “REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em uma reforma completa da edificação do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

## 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

Comissão Permanente de Licitação

- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

## 5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.  
c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**  
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;  
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;  
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.  
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

## 5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.  
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.

Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

**Índice de Liquidez Geral – ILG**, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**Índice de Solvência Geral – ISG**, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

**Índice de Liquidez Corrente – ILC**, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

**Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.**

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

#### 5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA-/CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.

d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

## 5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

## 5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-á intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item “a”, deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos IX**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>63</u>
Comissão Permanente de Licitação

- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo X deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

## 8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

8.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

8.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

## 9. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

9.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

9.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

9.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

9.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no Anexo III





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 64  
Comissão Permanente de Licitação

deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

9.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

9.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

9.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

9.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

9.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

9.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

9.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

9.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

9.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 65  
Comissão Permanente de Licitação

9.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## 10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de **RS 167.427,24 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

10.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

## 11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Recursos provenientes de recursos FUNDEB 40% e MDE 25%.

12.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1003

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Infantil - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (68);
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Infantil - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (71);

## 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

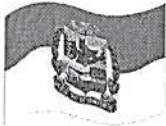
13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

## 15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>66</u>
Comissão Permanente de Licitação

15.1. O prazo máximo para a execução é de **120 (cento e vinte) dias consecutivos** conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

## 16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 67  
A  
Comissão Permanente de Licitação

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## 18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Srº Amilton de Souza – diretor do departamento de esporte e lazer ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 68

Comissão Permanente de Licitação

Municipal, pela qual responde o Senhor José Alfredo Pinto e Marcelo Girotto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>69</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## 22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

## 23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0\*\*47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Reguladoras de Segurança e Saúde no Trabalho;

Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;

Anexo VIII – Projeto;

Anexo IX – Planilha de Orçamento;

Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo XI – Memorial Descritivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 18 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>71</u>
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a rua \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 05/2017, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 02/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em uma reforma completa da edificação do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ .....(.....) e da mão de obra R\$ .....(.....).





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 12  
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo X** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Sr. Amilton de Souza – diretor do Departamento de Esportes e Lazer ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

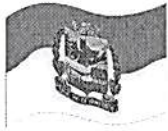
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>74</u>
Comissão Permanente de Licitação

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1003

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Infantil - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (68);
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Infantil - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (71);

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SETIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 02/2017, Processo Licitatório n.º 05/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 02/2017, Processo Licitatório n.º 05/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

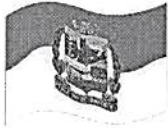
**Município de Irineópolis**  
**Juliano Pozzi Pereira**  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 18  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017**

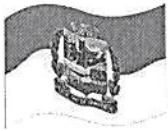
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º ....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>19</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade ..... n.º ....., por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....

Modalidade Tomada de Preços n.º .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017**

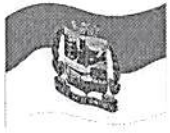
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 02  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017**

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa



**ANEXO VII**

**MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017**

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:


- a) **Aparelhamento:** .....(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** ..... (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
 Responsável técnico da empresa





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

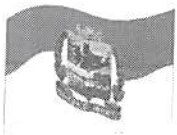
*Processo Licitatório nº 05/2017*

*Tomada de Preços nº 02/2017*

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a reforma da edificação do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, situado na Avenida 22 de Julho, Centro do Município de Irineópolis/SC.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

A



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 20 de março de 2017.

  
Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 89  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 5/2017

Licitação: 2/2017 - TP

Data do Processo: 18/01/2017

1	IMPrensa NACIONAL	19/01/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/01/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	19/01/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	19/01/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	19/01/2017	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	19/01/2017	Edital/Justificativa

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 08/02/2017 até às 09:00 horas do dia 08/02/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA DA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC (01-01-28089)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 18/01/17, até às 16:30 horas do dia 18/04/17.

Irineópolis, 18 de Janeiro de 2017.

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>91</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **5/2017**      Licitação: **2/2017 - TP**      Data do Processo: **18/01/2017**

1	IMPrensa NACIONAL	19/01/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/01/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	19/01/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	19/01/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	19/01/2017	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	19/01/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 162/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 118/2017  
Data da Compra: 11/01/2017  
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 99  
A  
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 156)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017.


Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					<b>Total Geral:</b>	182,22
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo		Página Principal	
Presidência da República Imprensa Nacional			
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>			
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>			
<p>Data de envio: 18/01/2017 11:10:41          Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis          Operador: JULIANO POZZI PEREIRA          Ofício: 4215920          Data prevista de publicação: 19/01/2017          Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3          Forma de pagamento: Empenho</p>			
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>			
Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm) Valor
9585107	EXTRATO DOU - REFORMA.rtf	aec513cb255427a8 edc5924b67848532	6,00
	Total da matéria		6,00 R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00 R\$ 182,22

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 93  
 Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal  
Irineópolis, 18 de janeiro de 2017.



Linhas: 22  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 182,22

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>95</u>
Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o Aviso de Licitação referente Pregão Presencial Nº 014/2017-CPL - Processo Nº 074/2017 - SMED. Início de Apresentação de Proposta: 23/01/2017. Data de Abertura e Início da Disputa: 03/02/2017 - 08hs:00min (horário local). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR. OBJETO: A aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. EDITAL É ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ. .

Bonfim/RR, 18 de janeiro de 2017  
LURENE ROSAS DA COSTA  
Presidente da CPL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO  
BARRA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP**

Objeto: O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em eventos esportivos, para realização da programação da Secretaria de Esporte e Turismo do Município para o ano de 2017, conforme termo de referência do Edital e anexos.  
Forma de Pregão: Presencial para Registro de Preços - Menor Preço Global.  
Data/Horário de abertura: 30/01/2017 às 10:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.  
Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal [www.balneariobaradosul.sc.gov.br](http://www.balneariobaradosul.sc.gov.br).

Balneário Barro do Sul, 18 de janeiro de 2017.  
ADEMAR HENRIQUE BORGES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 - MULTIENTIDADE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017  
O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item. O objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de pneus novos e recapados, câmaras e protetores para a frota municipal e de seus fundos municipais.  
ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 14h00min do dia 01/02/2017.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/02/2017 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estantislau Schumann, 839, centro.  
O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br). Informações poderão ser solicitadas pelo email [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br).

Bela Vista do Toldo, 18 de janeiro de 2017  
ADELMO ALBERTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

Processo de Compra nº 08/2017. O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2017 às 14 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item. Objeto o contratação de serviço de transporte escolar do tipo menor preço por quilômetro rodado conforme especificações do edital. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min diariamente.

Campos Novos - SC, 18 de janeiro de 2017.  
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 190/2016  
2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencidade.html>, pelo código 00032017011900207

envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 03/02/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 14:00min (entrega) e 14h15min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2016 - PMC. Concorrência Nº 7/2016 - PMC - Republicado. Outorga de Permissão.  
Objeto: seleção de empresa para a outorga de permissão de uso, a título precário, de 03 (três) espaços, com a finalidade exclusiva de exploração e comércio de alimentos e bebidas. EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referência foi REVOGADO.

Concórdia-SC, 18 de janeiro de 2017.  
WAGNER SIMIONI  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017**

O Prefeito Municipal de Ibiã/SC, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua sede administrativa, sito na rua Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, no dia 03/02/2017 propostas e documentação para aquisição de produtos da Agricultura Familiar, o edital completo está no site: [www.ibiam.sc.gov.br](http://www.ibiam.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3534-0044.

Ibiã-SC, 12 de janeiro de 2017.  
IVANIR ZANIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO", o Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 18 de janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 226/2016**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - JULGA em 18/01/17 a documentação da CONCORRÊNCIA Nº 226/2016 para Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I. Após análise, a Comissão DECIDE CLASSIFICAR as propostas: 01ª Classificada: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. - Valor R\$ 507.152,56; 02ª Classificada: Bruvetec Engenharia e Construções Ltda - Valor R\$ 515.562,65; 03ª Classificada: Planojet Construções Ltda - Valor R\$ 520.111,16; 04ª Classificada: Ihoft & Hoelt Construções Civis Ltda - EPP - Valor R\$ 539.720,84; 05ª Classificada: Vattaro Construções Eireli - ME - Valor R\$ 542.222,11; 06ª Classificada: AZ Construções Ltda - Valor R\$ 549.694,32 e DESCLASSIFICAR a empresa Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. - EPP. A Ata encontra-se apenas ao Edital ou no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.

Joinville-SC, 18 de janeiro de 2017  
SILVIA CRISTINA BELLO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino de Modelópolis/SC, para o primeiro semestre de 2017. Entrega dos envelopes: 01/02/2017 às 08h30. Abertura dos envelopes: 01/02/2017 às 08h45. Edital e informações no Departamento de Compras, Rua do Comércio 1304, das 08h às 12h e 13h30 às 17h30 ou pelo site: [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br).

RICARDO LUIS MALDANER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**

**AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/PMS/2017**

Objeto: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/FMS/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017. Credenciamentos: de 14/01/2017 a 31/03/2017.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 13 horas, ou telefone (0\*\*48) 3656-3500. email: [licitacao@sangaos.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangaos.sc.gov.br).

Sangão, 18 de janeiro de 2017  
CASTILHO SILVANO VIEIRA  
Prefeito

**AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/FMS/2017**

Objeto: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/FMS/2017 para prestadores de serviços especializados na área de saúde, interessados em participar de forma complementar para Consultas médicas nas especialidades de Infecologia, Ginecologia, Psiquiatria e Pediatria a serem prestados por estabelecimentos de saúde (profissionais e clínicas), nas unidades de saúde, para o atendimento a pacientes do Município de Sangão-SC, em 2017. Credenciamentos: de 18/01/2017 a 31/03/2017.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 13 horas, ou telefone (0\*\*48) 3656-3500.

Sangão, 18 de janeiro de 2017  
ANDERSON DE SOUZA  
Prefeito  
Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001/2017  
OBJETO: Internação de 01 (um) paciente para cumprir Ação Civil Pública Autos nº. 0900101-24.2016.8.24.0061, pelo período de 12 (doze) meses.CONTRATADO: CASA DE APOIO PARA ADULTOS MF LTDA ME (DOCE LAR)BASE LEGAL: Licitação inexigível com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.VA-LOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).Dotação Orçamentária:- 27.01 - 2065- 339039 99 - 10200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS  
URBANOS E AGRÍCOLAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 103/2016 - PMT**

Considerando a necessidade de análise técnica acerca dos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas licitantes e primando pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, determino a SUSPENSÃO da Sessão Pública designada para o dia 23 de janeiro de 2017 às 8 horas.

DARCIZO BONA  
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 163/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 97  
11/01/2017  
Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.:  
Data da Compra:  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 157)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017, PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
					<b>Total Geral:</b>	223,77
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	223,77

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 98  
Comissão Permanente de Licitação

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

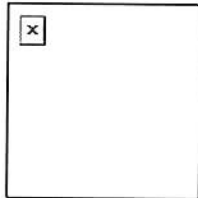
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), Irineópolis, 18 de janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

223,77

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 11:05  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00010.dat

Data do orçamento: 18/1/2017



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

### ORÇAMENTO n° 425980/17

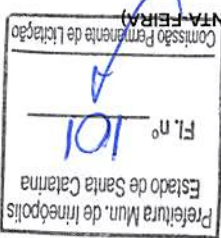
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49	223,77

Data da publicação.....: 19/1/2017  
Validade da proposta...: 19/1/2017  
Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>100</u>
Comissão Permanente de Licitação



às 11:30 e das 13:00 às 15:00, s/ia a Rua Paraná, nº 200, Centro, Itineópolis, 18 de janeiro de 2017.

**Canoinhas**  
Cod. Mat.: 425980  
Prefeito Municipal  
JULIANO POZZI PEREIRA

**Modelo**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MODELO  
Aviso de Licitação  
Processo Nº. 078/2017  
Modalidade: Pregão Nº 013/2017  
Tipo: Menor preço - Unitário por Item  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino de entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2017  
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 01 de fevereiro de 2017.  
Miguel Angelo Benoitini  
Rubia Mara Bellus  
Secretário de Administração e Planejamento Diretor Executivo  
Cod. Mat.: 425993

**Caxambu do Sul**  
Cod. Mat.: 426174  
Prefeito  
Gilberto dos Passos  
sc.gov.br no link licitações.  
3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.as 14:00min (entrega) e 14h15min, ficando espulso os seguintes horários: as 14:00min (entrega) e 14h15min, ficando espulso os seguintes horários: 2 ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 190/2016  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS

**Itaceminha**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACEMINHA  
Aviso de ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
O Município de Itaceminha (SC), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nº 05/2017, foi ANULADO com base no art. 49 da Lei 8666/93 e na Lei 13.019/2014 e justicativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão esclarecidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação a Contratação da empresa CIGA – Consórcio de Informação na Gestão Pública Municipal, para prestação de serviços FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Nº. 8.666/93, no ano de 2017.  
RECONHECIDO: em 18/01/2017, por Ana Rúbia Prestes dos Santos Casconete – Secretária de Administração e Finanças. Lauru Müller, 18 de Janeiro de 2017.  
Genivaldo da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações  
Cod. Mat.: 425767  
Maravilha

**Itineópolis**  
Cod. Mat.: 425999  
Prefeito Municipal  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINEÓPOLIS

regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06, e em especial conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 01 de fevereiro de 2017 às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13h às 19 horas. Maravilha - SC, 17 de janeiro de 2017. SANDRO DONATTI – Prefeito Interno de Maravilha  
Cod. Mat.: 425961

**Joinville**  
Cod. Mat.: 425980  
Prefeito Municipal

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO**  
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo de licitação nº 645029, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para a Secretaria de Habitação. Diante aos motivos expostos no julgamento do Recurso, a Pregoeira decide NÃO CONHECER ao recurso interposto pela empresa: CONTINENTE RENT A CAR, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Edital de Licitação" e www.joinville.sc.gov.br.  
Jovianville SC, 16 de janeiro de 2016.  
Miguel Angelo Benoitini  
Rubia Mara Bellus  
Secretário de Administração e Planejamento Diretor Executivo  
Cod. Mat.: 425993

**Lauru Müller**  
Cod. Mat.: 426096  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
tina Bello, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a contratação de empresa Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP. A Ata encontra-se apenas ao Edital no site https://saude.joinville.sc.gov.br/licita/public. Silvia Cristina Casconete – Secretária de Administração e Finanças. Lauru Müller, 18 de Janeiro de 2017.  
Genivaldo da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações  
Cod. Mat.: 425767  
Maravilha

**Novo Horizonte**  
Cod. Mat.: 426085  
Prefeito Municipal  
Ricardo Luis Maldeaner  
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a utilização da merenda escolar de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Nova Veneza/SC, de acordo com as especificações, determinações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital supramencionado. Abertura: 02/02/2017 às 9hr, Local: Tray, Osvaldo Burgo, nº 44, Edital em: e-mail licitacao@novaveneza.sc.gov.br, fone (0xx48) 3471-1781, Nova Veneza (SC), 18/01/2017. Angélica Elyng - Pregoeira.  
Cod. Mat.: 426085  
Novo Horizonte

**Novo Horizonte**  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC  
Processo Licitação Nº 011/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e assessoria técnica na Gestão Pública Municipal, para prestação de serviços FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Nº. 8.666/93, no ano de 2017.  
RECONHECIDO: em 18/01/2017, por Ana Rúbia Prestes dos Santos Casconete – Secretária de Administração e Finanças. Lauru Müller, 18 de Janeiro de 2017.  
Genivaldo da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações  
Cod. Mat.: 425767  
Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitação nº. 008/2017 - Modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços – SRP.  
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Interno de Maravilha - SC, SANDRO DONATTI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços - SRP, para posterior aquisição, conforme necessidade, de material de expediente, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é de 17:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br nº 01, Centro, Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, nº 01, Centro, Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, em seu horário de expediente, das 13h às 19 horas. Maravilha - SC, 17 de janeiro de 2017. SANDRO DONATTI – Prefeito Interno de Maravilha  
Cod. Mat.: 425961

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÉÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017  
A Prefeitura Municipal de Itineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE RINÉÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 102  
Comissão Permanente de Licitação

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1158551

## Informações do ato

### Nº1158551

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1158551\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	<b>NOVO</b>
Data de Cadastro	18/01/2017 11:01:30
Data de Atualização	18/01/2017 11:01:48
Data de Publicação	19/01/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 - PM
Arquivo Fonte do Ato	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1484744508_extrato_de_edital_n_052017_reforma.doc">1484744508 extrato de edital n 052017 reforma.doc</a> <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1484744508_extrato_de_edital_n_052017_reform">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1484744508 extrato de edital n 052017 reform</a>
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a dia <b>08 de fevereiro de 2017</b>, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação <b>Menor Preço Por Item</b>, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a <b>"REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO"</b>. O edital de Licitação encor - e a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>).</p> <p>Irineópolis, 18 de janeiro de 2017.</p> <p><b>JULIANO POZZI PEREIRA</b></p> <p>Prefeito Municipal</p>

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>103</u>
Comissão Permanente de Licitação



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

# Irineópolis

## PREFEITURA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO

MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 18 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL

### CONTRATO Nº001/2017

Câmara Municipal de Irineópolis  
Rua Guanabara, 288, Fone/Fax – (47) 3625-1260 / 3625-1619  
e-mail: [cmirineopolis@yahoo.com.br](mailto:cmirineopolis@yahoo.com.br) site: [www.camaradeirineopolis.com.br](http://www.camaradeirineopolis.com.br)  
89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

### CONTRATO Nº 001/2017

Contrato para realização de Teste Seletivo, celebrado entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA RIOS E RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A Câmara Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº. 83.529.958/0001-00, com sede administrativa estabelecida na Rua Guanabara, 288, em Irineópolis-SC, neste ato representado pelo Presidente Senhor Sérgio Roberto Binder, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Rios e Rios Serviços Administrativos Ltda-ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.728.294/0001- com sede a Rua 12 de setembro, nº. 992, Ap 203, centro, na cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada pelo Senhor Luiz Cesar Batista – Sócio Gerente, portador do CPF nº.459.864.019-72, RG nº1.331.772-SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços, no qual a Contratada se compromete a realizar teste seletivo destinado ao provimento de vagas para cargos disponíveis de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, a serem admitidos em caráter temporário, onde a mesma será responsável pela elaboração do edital e correção das provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise e resposta dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do teste seletivo

#### CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de contratação de pequeno valor (abaixo de R\$ 8.000,00), regendo-se pelas disposições expressas no art.24 II, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público aplicando os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora descrito, a empresa RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, cobrará o valor de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todo o custo de aquisição serão encargos da mesma.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa do contrato será de no máximo 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusula aditiva neste Instrumento de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Departamento de Recursos Humanos e Comissão Especial designada para este fim, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do referido contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os artigos 77 a 80 da lei nº8. 666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

#### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 120(cento e vinte) após a assinatura do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A Câmara de Vereadores por seu responsável fornecerá informações úteis e necessárias a perfeita execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respeito pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  
PARÁGRAFO PRIMEIRO– A Contratada assumirá responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causando a esta Municipalidade ou á terceiros.



# Morre o ex-vereador Otacílio do Amaral, o PTB

## Ex-vereador estava internado há algum tempo e família anunciou sua morte na manhã desta quarta-feira

Morreu na madrugada desta quarta-feira, 18, em União da Vitória o ex-vereador de União da Vitória, Otacílio do Amaral, mais conhecido como PTB. Ele tinha 92 anos e passava por problemas de saúde.

Seguidor do ex-presidente Getúlio Vargas, era dele a missão de todo dia 24 de agosto, da morte do ex-presidente, limpar e colocar flores no busto de Getúlio, localizado na Praça Alvir Riesemberg.

PTB foi vereador entre os anos de 1981 a 1988

passos seguido por um dos seus filhos, Edgar Francisco do Amaral, o Parafuso, que exerceu mandato de vereador por algumas legislaturas. O velório de PTB aconteceu na Santa Bárbara e o enterro no cemitério de São Cristóvão. (Foto: Marcos Aurélio Iasinski e Facebook)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO UNIÃO  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC  
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000  
Porto União - SC  
Tel/Fax (42) 3522 - 4157

57871 - Sacado..... NORBERTO SENN  
C.N.P.J./C.R.F: 671.048.789-04  
Endereço..... Localidade de São Sebastião do Timbozinho  
s/n casa, interior Irineópolis/SC - Cep: 89440-000  
Título nº 16005538587  
Espécie: Certidão de Dívida Ativa  
Vencimento À VISTA Valor R\$1.248,71  
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal  
Credor: ESTADO DE SANTA CATARINA

Para pagamento dia 20/01/2017 - Valor do Título R\$ 1.248,71  
+ Juros R\$ 26,63 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 1.427,47.  
Para pagamento dia 23/01/2017 - Valor do Título R\$ 1.248,71 + Juros R\$ 27,88 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 1.428,72.  
Para pagamento dia 24/01/2017 - Valor do Título R\$ 1.248,71 + Juros R\$ 28,30 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 1.429,14.

Edital afixado em: 19/01/2017  
Porto União, 19 de janeiro de 2017.

Tânia Fátima de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ROLF KONELL  
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos, encontro no neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de Irineópolis Estado de Santa Catarina

Devedor: JOACIR IWASENKOCPF:022.239.859-04  
Endereço: NOVA CONCORDIA CRUZ MACHADO-PR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 685

Devedor: JOSE OCLAIR DE SOUZA CPF:776.745.709-59  
Endereço: SANTANA 100 INTERIOR CRUZ MACHADO PR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 692

Devedor: J M DE O LIMA E CIA LTDA CNPJ:07596717000199  
Endereço: COLONIA FAZENDA TAGUA PINARECRUZ MACHADO PR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 764

Devedor: ARUEIRA LTDA MECNPJ:81656092000164  
Endereço: MARCILIO AGUIART PEREIRA 139BITURUNAPR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 844

Devedor: PETHI MARCELO COBENE CNPJ:2529977000108  
Endereço: RUA FREDERICO C DE MELO SN GALPAO S CRISUNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 851

Devedor: LUIZA OTILIA SCHNEIDER CPF:704.588.049-91  
Endereço: JOAO MARINHUK, 920 UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 880

Devedor: ANA MARCIA WAISMANN CPF:69661413991  
Endereço: R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 3,771 UNIAO DA VITORIA-PR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 881

Prazo para Pagamento até 20/01/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 18 de Janeiro de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis, SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 18 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Casa de Apoio Amor Fraternal

## DOE SEU MÓVEL USADO

Informações: (42) 3522 0322



Dr. Felipe Engler  
Cirurgião Dentista - CRO SC 14.406

Dra. Helena Jorge da Costa  
Cirurgiã Dentista - CRO PR 24344

Tel. (42) 3522-5787

Edifício Bioclinica

Rua Cruz Machado, 486 - Sala 5 - União da Vitória - PR

masterclinicodontologiaesp@gmail.com

Clínica Geral  
Ortodontia  
Implantes  
Tratamento de Canal  
Restaurações  
Estética  
Odontopediatria  
Próteses  
Botox  
Bichectomia  
Emergências 24h



3522-2444

caianbebidas@yahoo.com.br

Rua Dom Pedro I, 304,

União da Vitória - PR

É uma casa de Uspj!



Município de  
**Irineópolis**

Publicar

quinta-feira

Poss. de Panc. de  
Chuva a Tarde  
Máx: 29C  
Min: 16C

sexta-feira

Poss. de Panc. de  
Chuva a Tarde  
Máx: 28C  
Min: 14C



## TRANSPARÊNCIA

0

### Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

**Licitações**

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

### Licitações

#### Tomada de Preços N.º 02/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

08

FEV  
2017

**Objeto:** REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NA AVENIDA 22 DE JULHO. CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. DE ACORDO COM PROJETOS. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

#### Edital e Avisos

- 19/01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05-2017 - REFORMA DO CEINSA [0,8MB]
- 19/01/2017 - ARQUITETÔNICO 12 [0,4MB]
- 19/01/2017 - ARQUITETÔNICO 22 [0,6MB]
- 19/01/2017 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO [0,0MB]
- 19/01/2017 - ELETRICO E-01 [0,5MB]
- 19/01/2017 - ELETRICO E-02 [0,8MB]
- 19/01/2017 - ESTRUTURAL [0,3MB]
- 19/01/2017 - HIDROSSANITÁRIO 12 [0,9MB]
- 19/01/2017 - HIDROSSANITÁRIO 22 [0,3MB]
- 19/01/2017 - MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS [3,4MB]
- 19/01/2017 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PPCIP [0,2MB]
- 19/01/2017 - MEMORIAL DESCRITIVO [0,1MB]
- 19/01/2017 - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA [0,1MB]
- 19/01/2017 - PPCIP - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO [0,5MB]
- 19/01/2017 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE [0,1MB]

#### Histórico de Atualizações

- 19/01/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

#### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, das 08h às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
 CEP: 89.440-000  
 CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 Telefone: (47) 3625-1111

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Prefeitura Catarinense de Informações Municipais (CECAMP) e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPE ANIBRTE.